



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Assinatura anual da plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil, no plano de Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade de acesso institucional.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(x) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAF - COORDENAÇÃO DO CEAF

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 007/Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(x) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:
Não se aplica.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Assinatura de bibliotecas digitais / acervo bibliográfico com acesso online	CEAF - 014	180.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

Unidade Administrativa:

CEAF - Unidade de Finanças

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**Nome Completo:**

Liliane Formigli Noblat

Órgão/Unidade:

CEAF - Coordenação Administrativa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 18/11/2025, às 15:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 18/11/2025, às 15:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1775953** e o código CRC **329AED40**.

19.09.45340.0010393/2025-76

1487962v1

@descricao_orgao_m

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, I):

Trata-se da necessidade de contratação de uma plataforma online de pesquisa de conteúdo jurídico. O contrato vigente, com a Jusbrasil, contempla apenas 100 acessos individuais, adquiridos para atender à demanda da Procuradoria-Geral Adjunta, Assessoria Jurídica do Gabinete e dos Centros de Apoio e suas respectivas unidades. Contudo, verificou-se uma crescente demanda por parte dos Promotores de Justiça, para utilização da ferramenta de pesquisa disponibilizada pela plataforma, especialmente considerando os recursos agregados de Inteligência Artificial, que proporcionam maior agilidade e precisão nas atividades laborais.

A ampliação da assinatura permitirá o fortalecimento do acervo digital do Sistema de Bibliotecas, garantindo acesso ao conteúdo da plataforma para todos os membros do Ministério Público do Estado da Bahia, tanto na capital, quanto no interior.

Ressalta-se que se trata de uma ferramenta amplamente utilizada e considerada essencial para o desempenho das funções institucionais, assegurando suporte técnico-jurídico qualificado e atualizado.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Lei 14.133/21, art.18, §1º, II):**2.1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MPBA:**

Sim.

2.2. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE GESTORA:

Sim.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, III):

- . Serviço: Assinatura corporativa – Fluxo de acesso Institucional de plataforma online de pesquisa jurídica;
- . Número de usuários: 150 acessos simultâneos;
- . Plano: Pesquisa Jurídica Avançada – Fluxo de acesso Institucional;
- . Forma de acesso: Fluxo institucional via e-mail corporativo, com validação por e-mail institucional. Vários usuários podem utilizar, simultaneamente, respeitando o limite contratado. Cada acesso permanece disponível por mínimo de 24 horas, podendo ser estendido conforme necessidade. Após esse período, outro usuário poderá ocupar o acesso liberado.
- . Disponibilidade: Acesso interno e externo ao MPBA, mediante login e senha de rede;
- . Funcionalidades adicionais: Acesso antecipado a novas funcionalidades da plataforma.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, IV):

A demanda consiste na contratação de um plano que contemple 150 acessos institucionais, com fluxo via e-mail corporativo e validação por e-mail institucional. Os acessos devem ser simultâneos, respeitando o limite contratado e permanecer disponíveis por um período mínimo de 24 horas, podendo ser estendido conforme necessidade. De forma que, após esse prazo, outro usuário possa ocupar o acesso liberado, garantindo maior rotatividade e otimização do uso.

A nova modalidade deixaria de ser nominal e passaria a ser institucional, com acessos rotativos — ou seja, não serão sempre as mesmas pessoas utilizando os assentos diariamente. O tempo mínimo padrão de conexão sendo de um dia (podendo ser ajustado), após o qual o assento é liberado para outro usuário. Dessa forma, estima-se que cada assento contratado atenda, em média, 1,8 usuários, ampliando significativamente o alcance da ferramenta. Essa contratação permitirá que todos os Promotores de Justiça, independentemente da localização, tenham acesso às mesmas funcionalidades de pesquisa jurídica, fortalecendo a atuação institucional.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso V):

O levantamento de mercado realizado pela Coordenação do Sistema de Bibliotecas evidenciou que a plataforma Jusbrasil se apresenta como a solução mais adequada para atender às demandas do Ministério Público do Estado da Bahia, consolidando-se como referência no setor jurídico nacional. A análise comparativa demonstrou que outros provedores não oferecem o mesmo nível de abrangência em termos de jurisprudência, integração com fontes judiciais e suporte de recursos de Inteligência Artificial, essenciais para otimizar a análise e a organização das informações.

A plataforma disponibiliza um acervo robusto, com mais de 1.200 obras, e possibilita o cruzamento eficiente entre informações curadas e de altíssima qualidade, produzidas pelos principais autores e autoras do mundo jurídico, e os demais artefatos disponíveis no site, tais como legislação, jurisprudência, peças processuais, artigos e notícias com recursos de Inteligência Artificial integrados à plataforma. Essa integração garante maior precisão, profundidade e agilidade na pesquisa jurídica, atendendo plenamente às necessidades institucionais. Ainda, Um dos portais jurídicos mais visitados, que indexa uma vasta quantidade de jurisprudência de diversos tribunais e oferece ferramentas de busca, inclusive por meio de parcerias institucionais (como com o CNJ).

Foram analisadas as plataformas disponíveis, incluindo o Buscador Dizer o Direito e a plataforma vLex e constatou-se que não apresentam as especificações necessárias para atender às demandas dos membros do Ministério Público, conforme verificado na plataforma Jusbrasil.

As indicações de assinatura de serviços de acesso à jurisprudência, feitas pelos membros da Instituição, apontam majoritariamente a plataforma Jusbrasil como a preferida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VI):

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, com base na pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VII):

A solução proposta consiste na contratação anual da plataforma Jusbrasil, no plano Pesquisa Jurídica Avançada, visando ampliar o acesso e oferecer recursos estratégicos para otimizar as atividades jurídicas do Ministério Público do Estado da Bahia. Essa contratação proporcionará:

- . Acesso a mais de 560 sistemas de tribunais e mais de 40 milhões de ementas, garantindo ampla cobertura jurisprudencial;
- . Jurisprudências formatadas para citação em processos, facilitando a elaboração de peças;

- Modelos de peças processuais validadas, que agilizam a criação de novos documentos;
- Biblioteca jurídica com mais de 1.200 obras, permitindo consulta direta e cruzamento com outros artefatos, como legislação e doutrina;
- Ampliação do número de acessos para os membros do MPBA, assegurando pesquisa rápida e eficiente de jurisprudência, doutrina e legislação atualizada;
- Suporte de recursos de Inteligência Artificial, que contribuem para maior uniformidade, qualidade técnica e produtividade nas atividades laborais.

A plataforma Jusbrasil oferece funcionalidades avançadas, como busca de conteúdo jurídico consolidado, acesso a obras jurídicas e integração com jurisprudências de diversos tribunais brasileiros. Este serviço proporcionará um ganho de produtividade significativo para o Ministério Público, na elaboração de peças processuais e pareceres, com acesso rápido a jurisprudência, doutrina e legislação atualizada resultando em uma execução mais eficiente e assertiva de suas demandas jurídicas.

Apresentando a tabela de acessos/pesquisas dos 100 usuários, realizados no período de janeiro a outubro de 2025.

Destaca-se que são 100 acessos individualizados (usuários) no contrato vigente.

Serviço	Quantidade de acessos
JusIA	8
Análise documental	0
Elaboração de documentos	1
Pesquisa jurídica	24
Acompanhamento processual	1508
Doutrina	80
Jurisprudência	14488
Artigos	1160
Modelos	1077
Peças	84
Diários	12
Busca	147
Publicações	0
Gestão de acesso	25
Checagem de antecedentes	0
Legislação	28
Outros	26
Sessões	1010
Total final de pesquisas	19.678

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VIII):

Não há possibilidade de parcelamento, uma vez que é uma única assinatura da plataforma a ser contratada por inexigibilidade de licitação, com valor correspondente ao pagamento à vista.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso IX):

A contratação anual da plataforma Jusbrasil, no plano Pesquisa Jurídica Avançada, oferecerá recursos

estratégicos para otimizar as atividades jurídicas do Ministério Público do Estado da Bahia. A contratação contempla 150 acessos institucionais rotativos, com validação via e-mail corporativo, permitindo uso simultâneo dentro do limite contratado. Cada acesso permanecerá disponível por um período mínimo de 24 horas, podendo ser estendido conforme necessidade, garantindo maior flexibilidade e alcance. Ainda, apresentará vantagens essenciais para a atuação institucional como:

- Economia de tempo na elaboração de peças processuais e pareceres, com acesso rápido a jurisprudência, doutrina e legislação atualizada.
- Padronização das pesquisas jurídicas, garantindo maior uniformidade e qualidade técnica nos trabalhos desenvolvidos pelos membros.
- Melhoria na qualidade das peças jurídicas, com suporte de recursos de IA que auxiliam na análise e organização das informações.
- Fortalecimento da atuação institucional, assegurando que todos os Promotores de Justiça, independentemente da localização, tenham acesso às mesmas ferramentas de pesquisa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso X):

Verificação no ato da liberação do acesso à biblioteca digital se o disponibilizado corresponde ao contratado. Requisitos técnicos a serem observados na proposta enviada pela Jusbrasil, anexo do Processo SEI n. 19.09.1327.0032899/2025-84.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XI)

Não existem contratações correlatas ou interdependentes à presente demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XII):

A contratação de uma plataforma online de pesquisa de conteúdo jurídico caracteriza-se como solução tecnológica de natureza essencialmente digital, não envolvendo a aquisição de bens físicos nem a execução de atividades que produzam resíduos sólidos, emissões atmosféricas ou efluentes. Dessa forma, os impactos ambientais diretos relacionados à sua utilização são considerados mínimos ou inexistentes.

A adoção da solução digital contribui, ainda, para a redução de impactos ambientais associados ao modelo tradicional de pesquisa jurídica baseado em livros, impressão de documentos e armazenamento físico de obras, diminuindo o uso de papel, tinta, transporte de materiais e necessidade de espaço físico climatizado.

Assim, conclui-se que os possíveis impactos ambientais são baixos, restritos ao consumo energético associado aos serviços em nuvem, sendo amplamente compensados pelos benefícios ambientais decorrentes da digitalização, da redução do uso de recursos naturais e da eliminação de resíduos sólidos associados ao uso de material impresso.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XIII):

Após a realização dos estudos preliminares, conclui-se que a contratação da plataforma Jusbrasil, no plano “Pesquisa jurídica avançada – Acesso Institucional”, é viável, adequada e razoável para atender às necessidades

do Ministério Público do Estado da Bahia.

A análise técnica demonstrou que a solução proposta atende plenamente aos requisitos identificados, oferecendo funcionalidades essenciais para a pesquisa jurídica avançada, com integração a recursos de Inteligência Artificial, acesso a jurisprudência, doutrina, legislação e modelos de peças processuais. Além disso, a plataforma se destaca no mercado como referência consolidada, apresentando maior abrangência e profundidade de dados em comparação a outros provedores, conforme levantamento realizado.

A contratação permitirá:

- Ampliação do acesso aos membros do MPBA, tanto na capital quanto no interior, garantindo uniformidade técnica e agilidade na produção de peças;
- Fortalecimento do acervo digital do Sistema de Bibliotecas, alinhado à transformação digital institucional;
- Melhoria da qualidade e produtividade das atividades laborais, com suporte de IA e atualização contínua das informações jurídicas.

Diante desses elementos, considera-se a contratação não apenas viável, mas necessária, por atender à demanda institucional de forma eficiente, segura e economicamente justificável, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/21.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA:
351559

NOME DO SERVIDOR:
FABIOLA BARBOSA DA SILVA SOUZA

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CEAF/Sistema de Bibliotecas

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente



FABIOLA BARBOSA DA SILVA SOUZA

Data: 14/11/2025 14:42:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Assinatura anual da plataforma jurídica de pesquisa **JusBrasil**, no plano de Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade de acesso institucional, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus apensos.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A contratação da assinatura da plataforma jurídica de pesquisa para 150 acessos simultâneos foi sugerida pela Coordenadora do Sistema de Bibliotecas do MPBA, com base em relatórios do histórico de utilização desse tipo de ferramenta na Instituição, e aprovada pelo Coordenador do CEAf – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, em conjunto com a Chefia de Gabinete do MPBA.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO-(escolher UMA opção)

☒ A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

☐ B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

☐ C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

☐ C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

☐ D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

☐ B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

☐ B.2.1 - TODOS OS ITENS.

☐ B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a ampliação da assinatura institucional da plataforma JusBrasil, no plano de Pesquisa Avançada, com a disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos para uso do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA.

Atualmente, o MPBA possui contrato vigente com a JusBrasil, contemplando 100 acessos individuais, destinados à Procuradoria-Geral Adjunta, à Assessoria Jurídica do Gabinete e aos Centros de Apoio Operacional, bem como às suas respectivas unidades. Entretanto, verificou-se, no decorrer do uso institucional, uma crescente demanda por parte dos Promotores de Justiça, especialmente pelo emprego dos recursos de Inteligência Artificial incorporados à plataforma, os quais oferecem maior precisão e celeridade na realização de pesquisas jurídicas, elaboração de peças e fundamentação técnica.

A ampliação do quantitativo contratado permitirá fortalecer o acervo digital do Sistema de Bibliotecas do MPBA, garantindo acesso mais amplo, atualizado e qualificado a todos os membros da instituição, tanto na capital como no interior, assegurando condições equânimes de trabalho e possibilitando a utilização de ferramenta tecnológica amplamente reconhecida no meio jurídico por sua confiabilidade, abrangência e relevância para o desempenho das funções institucionais.

A plataforma JusBrasil é amplamente utilizada por órgãos do Sistema de Justiça, sendo considerada essencial para a atividade finalística dos Membros do Ministério Público, na medida em que consolida jurisprudência, legislação, modelos, doutrina e demais conteúdos jurídicos indispensáveis à atuação ministerial. Ademais, a ferramenta disponibiliza funcionalidades avançadas, especialmente as de Inteligência Artificial aplicada à pesquisa jurídica, o que contribui significativamente para o aumento da produtividade, da precisão técnica e da uniformização de entendimentos no âmbito institucional.

Assim, a contratação mostra-se imprescindível para garantir suporte técnico-jurídico atualizado, atender à crescente demanda dos membros da instituição e assegurar a continuidade do acesso à base de dados jurídica já incorporada às rotinas de trabalho das unidades do MPBA.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação da plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil, no plano Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos na modalidade de acesso institucional, assegurando a utilização da ferramenta aos Membros do MPBA, tanto na Capital quanto no Interior.

A plataforma JusBrasil reúne, em ambiente unificado, um amplo conjunto de fontes jurídicas essenciais, incluindo jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais, legislação federal, estadual e municipal, doutrina, modelos de peças processuais, e conteúdos editoriais especializados. O plano de Pesquisa Avançada incorpora, ainda, ferramentas baseadas em Inteligência Artificial, capazes de refinar pesquisas, sugerir caminhos interpretativos, identificar precedentes relevantes e agilizar a construção de argumentos jurídicos, otimizando o trabalho dos membros e servidores que atuam em atividades de análise, instrução e tomada de decisão.

A solução contempla o fornecimento de acessos simultâneos institucionais, permitindo que a totalidade dos membros do MPBA tenha acesso contínuo e ininterrupto ao acervo digital disponibilizado pela plataforma, sem necessidade de vinculação individual por meio de login pessoal. Isso possibilita maior flexibilidade e abrangência no uso, atendendo especialmente à expansão da demanda por Promotores de Justiça que utilizam a ferramenta como apoio à atuação finalística.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

A ampliação da assinatura permitirá fortalecer o Sistema de Bibliotecas do MPBA, ampliando a oferta de fontes de pesquisa jurídica confiáveis, atualizadas e consolidadas, favorecendo a uniformização de entendimentos e proporcionando suporte técnico-jurídico de excelência às unidades ministeriais.

A solução envolve, portanto, o fornecimento dos serviços de acesso à plataforma JusBrasil durante o período contratual, incluindo:

- Disponibilização de 150 acessos simultâneos institucionais;
- Acesso irrestrito ao acervo completo de jurisprudência, legislação, doutrina e modelos incluídos no plano contratado;
- Acesso às ferramentas de Pesquisa Avançada e Inteligência Artificial;
- Suporte técnico remoto ao gestor do contrato e aos usuários;
- Eventuais atualizações, melhorias e funcionalidades incorporadas ao plano durante a vigência.

Trata-se de solução única, completa e integrada, que visa apoiar o exercício das funções institucionais, garantir agilidade na produção de conhecimento jurídico e aprimorar a capacidade de pesquisa e fundamentação técnica dos membros do Ministério Público do Estado da Bahia.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- () A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- (X) B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () D – Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A plataforma jurídica JusBrasil é desenvolvida e disponibilizada exclusivamente pela empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA ME, detentora dos direitos de exploração comercial, manutenção, atualização e fornecimento de acesso ao seu acervo digital. O conteúdo, o formato de organização dos dados, as funcionalidades de pesquisa, os algoritmos utilizados e as ferramentas de Inteligência Artificial incorporadas ao sistema constituem solução própria e proprietária, não havendo possibilidade de oferta por terceiros.

Importa destacar que o objeto pretendido não se refere a uma base de dados genérica ou substituível por produtos equivalentes, mas sim ao acesso à plataforma JusBrasil, cujas características são únicas e cuja utilização já se encontra institucionalizada no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia. A ampliação da assinatura corresponde, portanto, à continuidade e ao incremento de um serviço específico, cujo fornecimento somente pode ser realizado pela própria empresa responsável por sua manutenção e operação.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

Além disso, o contrato vigente já contempla acesso à plataforma, evidenciando a necessidade de continuidade do serviço e reforçando a impossibilidade de substituição por fornecedor alternativo, sob pena de prejuízos às rotinas de trabalho, à padronização de pesquisas e à uniformidade das fontes jurídicas utilizadas no âmbito do MPBA.

Diante desse cenário, fica caracterizada a inexistência de pluralidade de fornecedores aptos a oferecer o objeto pretendido, tornando inviável a competição entre potenciais interessados. A contratação direta mostra-se, portanto, adequada, necessária e juridicamente amparada, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

- ☒ **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- ☐ **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- ☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**
- ☐ **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
- ☐ **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**
- ☐ **C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**
- **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**
 - **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)**
 - ☐ **1. Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:
 - ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
 - ☐ **2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- ☐ () Maior que 01 (um) ☐ () Outro. Indicar:
☐ () **3. Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:
☐ () Maior que 01 (um) ☐ () Outro. Indicar:
☐ () **4. Outro**. Indicar:

☐ () **D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- ☒ (X) **A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**
☐ () **B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**
☐ () **C - OUTRO**. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Os acessos à Plataforma JusBrasil serão disponibilizados remotamente, por meio de logins e senhas, que serão distribuídos pela Coordenação de Bibliotecas do MPBA.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

- ☐ () **A - NÃO SE APLICA.**
☒ (X) **B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:**

O serviço será executado remotamente, durante as 24 horas, dos 7 dias da semana.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

- ☒ (X) **A - NÃO SE APLICA.**
☐ () **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**
 - ☐ **Unidade Responsável:**
 - ☐ **Telefone e e-mail para contato:**
 - ☐ **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

☒ A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		☐ Úteis ☐ Corridos
		☐ Úteis ☐ Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

☒ I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

☐ II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 12 meses a partir do início da execução.

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

☒ I - NÃO.

☐ II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

☐ B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

☐ C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

☒ A – NÃO SE APLICA.

☐ B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

☐ C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

- () A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)
- () B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

- () A – _____ DIAS.
- () B – _____ MESES.
- () C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

- () A – _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
- () B – _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
- () C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

- () A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
- () B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
- () C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
- () D – ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:
 - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E – OUTRA. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

() A – NÃO SE APLICA.

() B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o **MPBA** poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

☐ A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

☒ B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

☐ C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SE APLICA.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

☐ B - PRAZO: (escolher UMA opção)

- ☐ B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos
☐ B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos
☐ B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

☒ A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

☐ B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

☐ A - VALOR MENSAL FIXO.

☐ B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

☒ C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

☐ D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

☐ A - MENSAL.

☐ B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

☒ C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

☒ C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

☐ C.2 - OUTRO. Indicar:

☐ D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

☐ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

☐ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

☐ E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

☐ B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)**

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

() A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia __ de _____ de 202x (previsão inicial).*

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

(X) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

(X) B.1 - 12 meses, contados a partir da: (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

(X) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - ____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do fato;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **MPBA** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

☐ B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

☐ I - 5% (cinco por cento).

☐ II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

☐ I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

☐ II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.906
NOME DO SERVIDOR:	Liliane Formigli Noblat
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAF - Coordenação Administrativa
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	Documento assinado digitalmente  LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 18/11/2025 15:42:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Assinatura anual da plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil, no plano de Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade de acesso institucional	Unidade	1	23108 – Assinatura de jornais e periódicos / Acervo bibliográfico – com acesso on-line.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.		
NOME FANTASIA (PJ): JUSBRASIL		CNPJ / CPF: 07.112.529/0001-46
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 620 - EDIF TORRE EMPRESARIAL MUNDO PLAZA - LOJA 3303		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41.820-020
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA (ADMINISTRADOR)		CPF: 108.***.***-66

CACORIM-018	Operações para enfrentamento ao crime organizado	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	assessorio de assessoria atuava para membros e servidores do GAECO participaram de evento do DIOC. Servicos	CACORIM	CACORIM	JANEIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA LINTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	850	15	R\$ 13.800,00	
CACORIM-019	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Contratação por margem/baixo de crédito - previsão de R\$ 1.520,00 por mês (base de dados)	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Contratação por margem/baixo de crédito - previsão de R\$ 1.520,00 por mês (base de dados)	Renovação de Contrato	Aplicação de licenças de software crediati para unidade central do GAECO	Contratantes de TIC	CACORIM	CACORIM	MARÇO	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR	Unidade	1520	1	R\$ 1.520,00
CACORIM-020	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Adquirição de cofres para o GAECO	Bens	CACORIM	CACORIM	JANEIRO	COFRE	Unidade	30.000	1	R\$ 30.000,00
CACORIM-021	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de cofres de tipo cofres com porta guarda cofres para o GAECO	Bens	CACORIM	CACORIM	JANEIRO	APARELHADO	Unidade	27000	4	R\$ 10.200,00
CACORIM-022	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Análise de 32 (dois) Leituras de Blue Ray de alta performance	Contratantes de TIC	CACORIM	CACORIM	JANEIRO	APARELHO GRAVADOR	Unidade	600	02	R\$ 1.200,00
CACORIM-023	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Análise de 32 (dois) Leituras de alta performance	Contratantes de TIC	CACORIM	CACORIM	JANEIRO	MICROCOMPUTADOR	Unidade	230000	06	R\$ 150.000,00
CACORIM-024	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Análise de 32 (dois) Leituras de alta performance	Bens	CACORIM	CACORIM	JANEIRO	MONITOR COMPUTADOR	Unidade	36000	06	R\$ 22.800,00
CACORIM-025	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação do Sistema Calceira Premium	Contratantes de TIC	CACORIM	CACORIM	JANEIRO	COMPUTADOR	Unidade	30000000	01	R\$ 3.000.000,00
CACORIM-026	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Camisa Polo Personalidade)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	Unidade	92,82	76	R\$ 7.239,36
CACORIM-027	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Camisa Curta Tênis UV Personalidade)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	Unidade	75,75	66	R\$ 4.995,00
CACORIM-028	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Camisa Longa Tênis UV Personalidade)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	Unidade	105,89	60	R\$ 7.259,34
CACORIM-029	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Camisa Tênis UV Personalidade)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	UNIFORME PROFISSIONAL	Unidade	100	64	R\$ 12.736,00
CACORIM-030	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Jeans Informal Personalidade)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	UNIFORME PROFISSIONAL	Unidade	300	65	R\$ 19.500,00
CACORIM-031	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Calça Tênis)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	CONJUNTO TATICO OPERACIONAL	Unidade	300	65	R\$ 19.500,00
CACORIM-032	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Calça Tênis)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	CONJUNTO TATICO OPERACIONAL	Unidade	300	66	R\$ 23.000,00
CACORIM-033	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Botas Tênis)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	VESTUARIO PROTECAO	Unidade	45	66	R\$ 2.460,00
CACORIM-034	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Botas Tênis)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	FARDAMENTO ACESSÓRIO	Unidade	20	62	R\$ 1.860,00
CACORIM-035	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Botas Tênis)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ABRIGAMENTO	Unidade	70	51	R\$ 2.570,00
CACORIM-036	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Botas Tênis)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	BONE	Unidade	75	65	R\$ 4.675,00
CACORIM-037	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Botas Tênis)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	FARDAMENTO ACESSÓRIO	Unidade	30	61	R\$ 2.735,00
CACORIM-038	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Botas Tênis)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	CAPA COLETE BALISTICO	Unidade	300	59	R\$ 29.500,00
CACORIM-039	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Botas Tênis)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	Unidade	250	62	R\$ 15.000,00
CACORIM-040	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Botas Tênis)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ABRIGAMENTO	Unidade	180	58	R\$ 18.480,00
CACORIM-041	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Botas Tênis)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	FARDAMENTO ACESSÓRIO	Unidade	50	61	R\$ 3.500,00
CACORIM-042	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Botas Tênis)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	FARDAMENTO ACESSÓRIO	Unidade	20	66	R\$ 1.725,00
CACORIM-043	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de fardamento para o GAECO (Botas Tênis)	Bens	CACORIM	CACORIM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ABRIGAMENTO	Unidade	70	52	R\$ 3.720,00
CACORIM-044	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Análise de equipamentos para o Nível de Detecção e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Workstation)	Contratantes de TIC	CACORIM	CACORIM	MARÇO	SERVER	Unidade	82000	02	R\$ 165.000,00
CACORIM-045	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Análise de equipamentos para o Nível de Detecção e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Workstation)	Contratantes de TIC	CACORIM	CACORIM	MARÇO	NOTEBOOK	Unidade	21422	2	R\$ 42.844,00
CACORIM-046	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de equipamentos para o Nível de Detecção e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Linha de Bôn)	Bens	CACORIM	CACORIM	MARÇO	LINHA DE PROTECAO	Unidade	18	20	R\$ 360,00
CACORIM-047	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de equipamentos para o Nível de Detecção e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Linha de Bôn)	Bens	CACORIM	CACORIM	MARÇO	SCIO	Unidade	180	20	R\$ 3.600,00
CACORIM-048	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de equipamentos para o Nível de Detecção e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Linha de Bôn)	Bens	CACORIM	CACORIM	MARÇO	SCIO	Unidade	42	130	R\$ 6.260,00
CACORIM-049	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de equipamentos para o Nível de Detecção e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Linha de Bôn)	Bens	CACORIM	CACORIM	MARÇO	MULTA	Unidade	18000	1	R\$ 18.000,00
CACORIM-050	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de equipamentos para o Nível de Detecção e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Linha de Bôn)	Bens	CACORIM	CACORIM	MARÇO	CADETE	Unidade	42	10	R\$ 420,00
CACORIM-051	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de equipamentos para o Nível de Detecção e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Linha de Bôn)	Bens	CACORIM	CACORIM	MARÇO	CABO USB	Unidade	42	10	R\$ 420,00
CACORIM-052	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Aplicação de equipamentos para o Nível de Detecção e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Linha de Bôn)	Bens	CACORIM	CACORIM	MARÇO	CABO USB	Unidade	150	10	R\$ 1.500,00
CACORIM-053	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Análise de equipamentos para o Nível de Detecção e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Pacote de Bôn)	Bens	CACORIM	CACORIM	MARÇO	APARELHO TELEFONICO CELULAR / ACESSÓRIOS	Unidade	960	5	R\$ 4.800,00
CACORIM-054	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Análise de equipamentos para o Nível de Detecção e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Pacote de Bôn)	Bens	CACORIM	CACORIM	JANEIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	Unidade	1200	1	R\$ 1.200,00
CACORIM-055	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Análise de equipamentos para o Nível de Detecção e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Linha de Bôn)	Bens	CACORIM	CACORIM	ABRIL	APARELHO GRAVADOR	Unidade	600	2	R\$ 1.200,00
CACORIM-056	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Análise de equipamentos para o Nível de Detecção e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Linha de Bôn)	Bens	CACORIM	CACORIM	MARÇO	CADETE	Unidade	600	2	R\$ 1.200,00
CACORIM-057	Consolidação de implantações de unidades regionais do GAECO e estruturação de unidade central - Adquirir cofres para o GAECO	Adquirir cofres para o GAECO	Nova	Análise de equipamentos para o Nível de Detecção e Análise de Dispositivos Eletrônicos (Linha de Bôn)	Bens	CACORIM	CACORIM	MARÇO	CORREIADOR MOTOIA TELEFONE CELULAR	Unidade	240	1	R\$ 240,00
CACORIM-058	Aperfeiçoamento e expansão do Perfil de Transparencia dos Fatores Jurídicos	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	67386,48	1	R\$ 67.386,48
CACORIM-059	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-060	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-061	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-062	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-063	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-064	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-065	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-066	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-067	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-068	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-069	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-070	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-071	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-072	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-073	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-074	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-075	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-076	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-077	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-078	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-079	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Renovação de Contrato	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Servicos	CACORIM	CACORIM	MARÇO	PROFAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	300	1	R\$ 300,00
CACORIM-080	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e 2 semáfor por e	Atividade - 2) Validação e participação de membros e servidores do GAECO em duas reuniões anuais do DIOCC (Diário Oficial do Conselho de Organizações Criminosas) - realizado às 3 semanas e											



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ofício nº 12 / CEAF - CSB - COORD SIST BIBLIO - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS

Salvador, 21 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.
Dr. MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Coordenador do CEAF

Assunto: Solicitação de assinatura da Plataforma Jusbrasil

Senhor Coordenador,

Considerando a relevância da Plataforma Jusbrasil para as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, informamos que o contrato atual contempla apenas **100 acessos individuais**, adquiridos em razão da demanda da Procuradoria-Geral Adjunta, Assessoria Jurídica do Gabinete e dos Centros de Apoio e suas unidades. Trata-se de uma ferramenta amplamente utilizada e essencial para os membros do MP/BA.

A plataforma disponibiliza atualmente uma nova modalidade de contrato, que permite, mediante validação por e-mail institucional, que diversos usuários acessem simultaneamente, respeitando o limite de acessos contratados.

Encaminhamos, em anexo, **proposta para contratação de 150 acessos**, com valor anual de **R\$ 142.416,00** (desconto de 20% sobre o valor original de R\$ 178.020,00), incluindo:

- Pesquisa Jurídica Avançada;
- Até 150 usuários disponíveis;
- Todos os benefícios do Jusbrasil para Organizações;
- Acesso antecipado a novas funcionalidades.

A renovação e ampliação da assinatura contribuirão para o fortalecimento do acervo digital do Sistema de Bibliotecas, garantindo acesso ao conteúdo da plataforma para todo o parquet, tanto na capital quanto no interior.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

FABÍOLA BARBOSA DA S SOUZA
Coordenação do Sistema de Bibliotecas
Gestor Administrativo IV – Cad.: 351-559



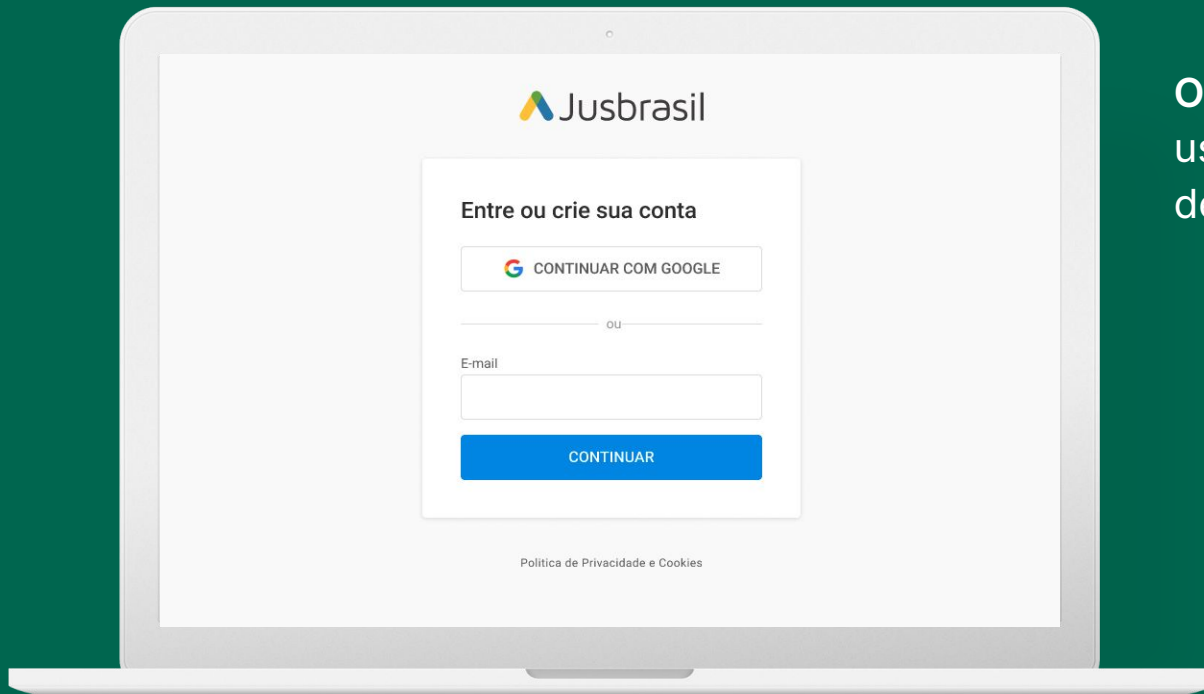
Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Barbosa da Silva Souza** - Gestora Administrativa IV, em 21/10/2025, às 17:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



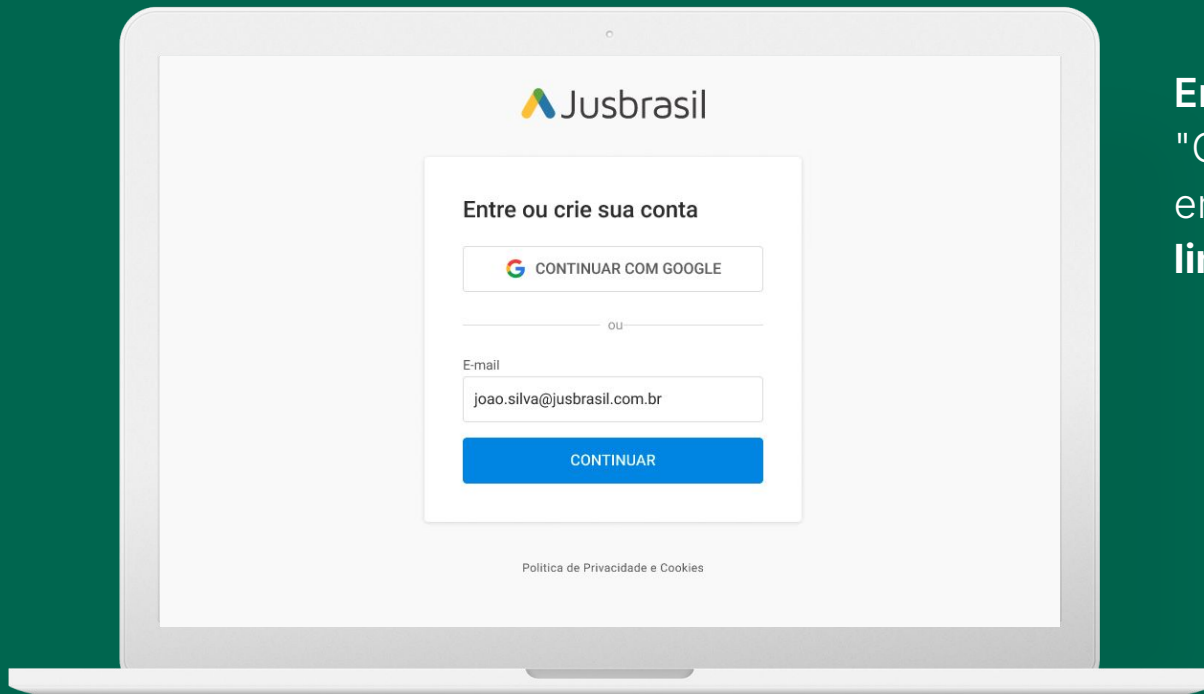
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754602** e o código CRC **01DB2D4C**.

Fluxo de Acesso - **Institucional**

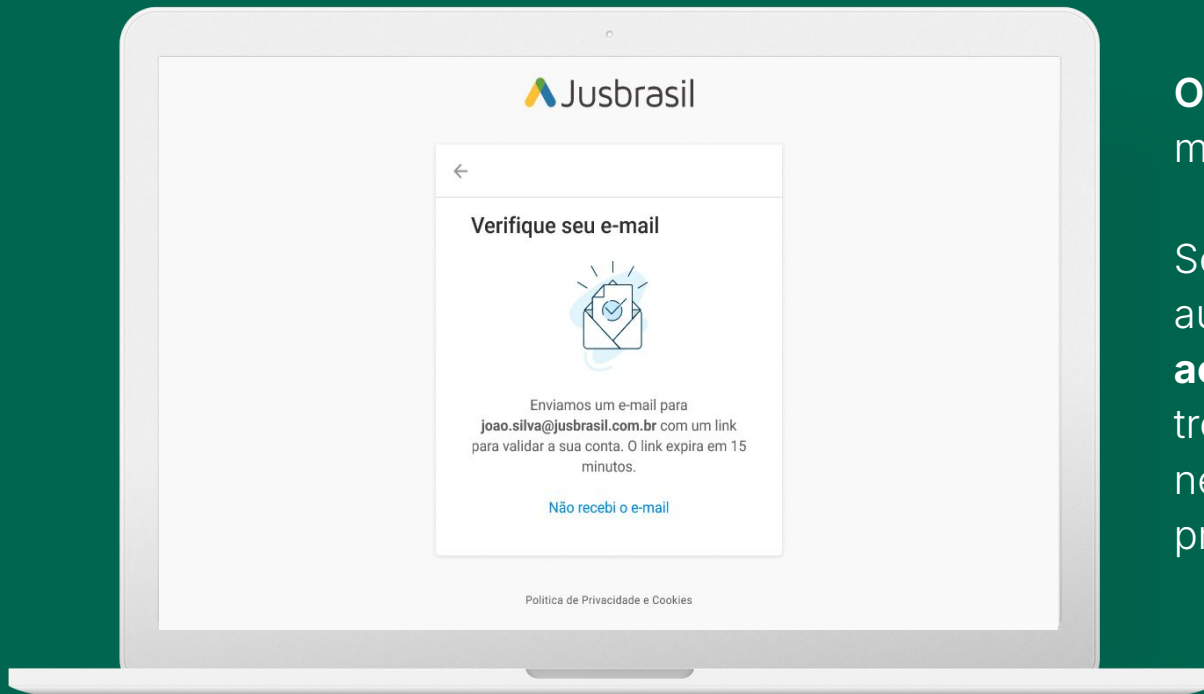




O **fluxo** se inicia com o usuário colocando seu e-mail de acesso para login.



Em seguida, clique em "CONTINUAR" para receber em sua **caixa de e-mails o link para acesso.**



O link ficará disponível por 15 minutos para ser acessado.

Será necessário fazer essa autenticação apenas **uma vez ao dia**. Contudo, caso haja troca de dispositivo, será necessário fazer esse processo novamente.



Exemplo do e-mail de acesso

[Nome da organização] convidou você para acessar o JusBrasil!

No intuito de otimizar ainda mais a sua prática jurídica, o JusBrasil está te oferecendo uma cortesia que contempla:

Acesso ao repositório de jurisprudências, diários oficiais e modelos pré-estruturados de documentos utilizados em processos.

Ao acessar o link abaixo você ativará automaticamente os benefícios contratados em um perfil que possui o e-mail **user@parceria.com.br** como login.

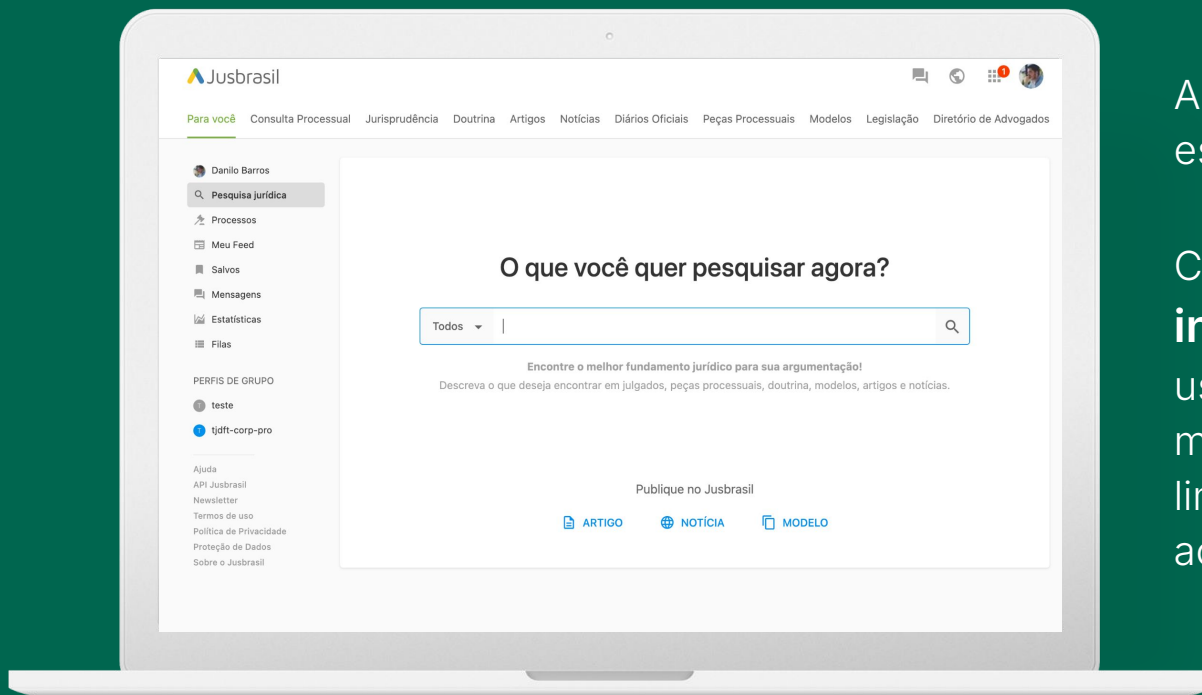
ACESSAR JUSBRASIL

Em caso de dúvidas, entre em contato com o administrador da assinatura em sua instituição:

Nome completo do admin
admin@email.com.br

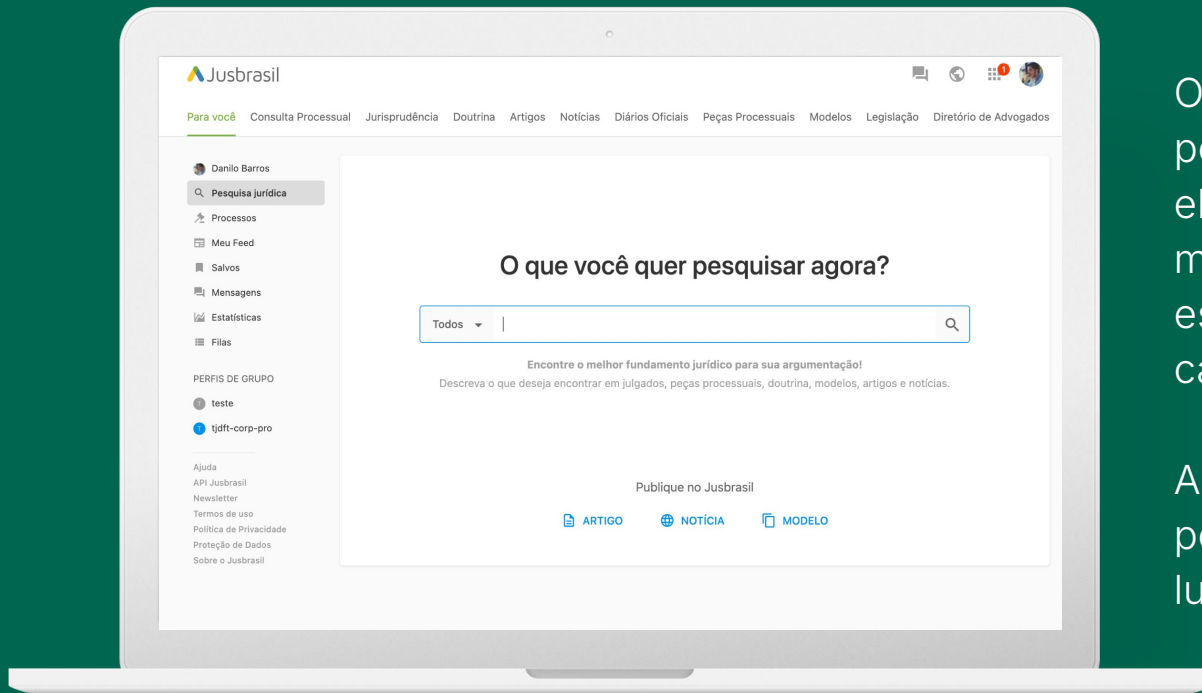
Atenciosamente
Equipe JusBrasil.

Este link expira em 15 minutos.



Após esse fluxo, a plataforma estará liberada para uso!

Com a validação por **e-mail institucional**, vários usuários podem utilizar ao mesmo tempo, ficando limitado ao número de acessos contratado.



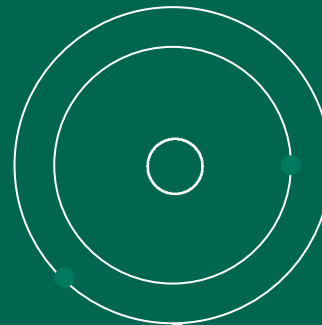
O acesso do usuário permanecerá disponível para ele acessar por um prazo mínimo de **24hrs**, sendo que este prazo pode ser maior caso queira a organização.

Após esse período, outra pessoa poderá ocupar aquele lugar que ficou disponível.

Benefícios do acesso institucional

- Administração sem a necessidade de adição de usuários.
- Autenticação sem a necessidade de senhas.
- Fim dos problemas com compartilhamento de senhas.
- Acesso mais rápido à plataforma

Proposta





Proposta



Plano

- Pesquisa Jurídica Avançado
- Até 150 usuários disponíveis
- Todos os benefícios do Jusbrasil para Organizações



Vigência

- Contrato de 1 ou 2 anos de prestação de serviços.
- Preço unitário garantido para usuários adicionais.
- Acesso a novas funcionalidades de maneira antecipada.



Proposta



Pagamento

- Boleto Anual: de R\$ 178.020,00 (valor do site) por **R\$ 142.416,00 (20% de desconto)**
- Boleto Bianual: de R\$ 356.040,00 (valor do site) por **R\$ 267.030,00 (25% de desconto)**

Quadro comparativo



	SITE	ACESSO NOMINAL	ACESSO INSTITUCIONAL
Plano	Pesquisa Jurídica Avançada	Pesquisa Jurídica Avançada	Pesquisa Jurídica Avançada
Assentos	150	150	150
Pessoas Assistidas	150	150	270
Valor Anual	R\$ 178.020,00	R\$ 97.911,00	R\$142.416,00
Custo por pessoa assistida	R\$ 98,90	R\$ 54,40	R\$ 44,0
Economia ao ano		R\$ 80.109,00	R\$ 178.020,00

** estimamos que com o modelo de acesso institucional é possível atender mais de uma pessoa por assento. Sendo assim, consideramos adicionalmente 1,8 pessoa por assento para o cálculo de pessoas assistidas.*



Proposta



Plano

- Pesquisa Jurídica Avançado
- Até 350 usuários disponíveis
- Todos os benefícios do Jusbrasil para Organizações



Vigência

- Contrato de 1 ou 2 anos de prestação de serviços.
- Preço unitário garantido para usuários adicionais.
- Acesso a novas funcionalidades de maneira antecipada.



Proposta



Pagamento

- Boleto Anual: de R\$ 415.380,00 (valor do site) por **R\$ 290.766,00 (30% de desconto)**
- Boleto Bianual: de R\$ 830.760,00 (valor do site) por **R\$ 539.994,00 (35% de desconto)**

Quadro comparativo



	SITE	ACESSO NOMINAL	ACESSO INSTITUCIONAL
Plano	Pesquisa Jurídica Avançada	Pesquisa Jurídica Avançada	Pesquisa Jurídica Avançada
Assentos	350	350	350
Pessoas Assistidas	350	350	630
Valor Anual	R\$ 415.380,00	R\$ 207.690,00	R\$ 290.766,00
Custo por pessoa assistida	R\$ 98,90	R\$ 49,50	R\$ 38,50
Economia ao ano		R\$ 207.690,00	R\$ 456.918,00

** estimamos que com o modelo de acesso institucional é possível atender mais de uma pessoa por assento. Sendo assim, consideramos adicionalmente 1,8 pessoa por assento para o cálculo de pessoas assistidas.*

Dúvidas?

Pedro Carmo

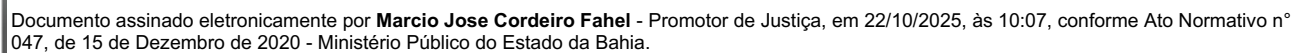
Executivo de Contas

pedro.carmo@jusbrasil.com.br

(11) 97293 - 9721



À Coordenação Administrativa para estudo de viabilidade financeira e sugestão de providências para possível contratação.





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em resposta ao Despacho 1755122, informo que, para viabilizar a contratação em referência, será necessária a suplementação orçamentária no valor de **R\$ 84.000,00**, a ser autorizada pelo Gabinete, na **Ação Orçamentária de Manutenção das Atividades do CEAF, UO 40101, UG 0007, PAOE 4309, Elemento de Despesa 39**.

A referida suplementação tem como finalidade complementar o saldo atualmente disponível na Ação Orçamentária, o qual já contempla o valor que reservamos para a contratação desse serviço, com base no contrato vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 22/10/2025, às 15:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1756081** e o código CRC **A6A218BB**.

DESPACHO

Encaminho ao Gabinete da PGJ, salientando que hoje é a maior demanda para o CEAF em assinaturas digitais, a da Jusbrasil, em diálogos internos e mensagens recebidas, seja pela sua real funcionalidade, de fato, agregada ao uso da IA, mas, também, pela aquisição ampla para os membros do TJBA.

Para maiores esclarecimentos, coloco-me à disposição para informações complementares, até mesmo com a presença da servidora Fabíola Souza, que pode relatar particularidades, histórico de demandas, etc.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Cordeiro Fabel** - Promotor de Justiça, em 22/10/2025, às 15:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

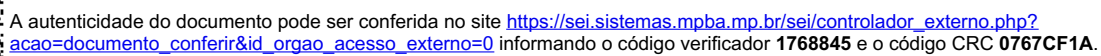
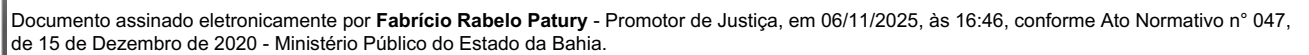


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1756122** e o código CRC **D2B8C0C9**.



- Autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça.
- Encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto às comunicações necessárias.

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



DESPACHO

À Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária,

Considerando que a Procuradoria-Geral de Justiça autorizou a suplementação orçamentária no valor de **R\$ 84.000,00, (oitenta e quatro mil reais)**, na Ação Orçamentária de Manutenção das Atividades do CEFAP, UO 40101, UG 0007, PAOE 4309, Elemento de Despesa 39, para renovação e ampliação da assinatura da Plataforma Jusbrasil, para as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público que contribuirão para o fortalecimento do acervo digital do Sistema de Bibliotecas, garantindo acesso ao conteúdo da plataforma para todo o parquet, tanto na capital quanto no interior,

Encaminhe-se o presente expediente para análise e manifestação acerca da viabilidade de atendimento.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 09/11/2025, às 14:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1775097** e o código CRC **BD34AE9B**.



Outlook

Re: RE: Solicitação de Documentação

De pedro.carmo@jusbrasil.com.br <pedro.carmo@jusbrasil.com.br>**Data** Ter, 11/11/2025 10:17**Para** Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>**Cc** Fabiola Souza <fsouza@mpba.mp.br>; Biblioteca <biblioteca@mpba.mp.br>; Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

1 anexo (395 KB)

Jusbrasil___Declaração_sobre_não_empregar_menores (2).pdf;

Oi, Gizele! De fato, me confundi no envio.

Envio uma recente, e a segunda está em análise do nosso jurídico.

At.te,

Pedro Carmo

Comercial Jusbrasilpedro.carmo@jusbrasil.com.br

(11) 97293-9721



10 de novembro de às 13:34, Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br> escreveu:

Boa tarde, Pedro !

Obrigada pelo envio da documentação!

Em relação às Declarações, vamos precisar das 2 com as datas atuais. A que foi enviada está com a data de 2024. Em anexo, os modelos.

Atenciosamente,

Graziele Andrade

Centro de estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Ministério Público do Estado da Bahia

De: pedro.carmo@jusbrasil.com.br <pedro.carmo@jusbrasil.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 10 de novembro de 2025 11:21**Para:** Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>**Cc:** Fabiola Souza <fsouza@mpba.mp.br>; Biblioteca <biblioteca@mpba.mp.br>; Liliane

Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Solicitação de Documentação

Oi, Graziele! Tudo bem?

Envio em anexo uma das declarações e os outros documentos. A declaração faltante foi solicitada ao nosso time jurídico e envio assim que possível.

Fico à disposição!

Pedro Carmo

Comercial Jusbrasil

pedro.carmo@jusbrasil.com.br

(11) 97293-9721



10 de novembro de às 10:42, Ceaf Financeiro

<ceaf.financeiro@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado Pedro,

Para viabilizarmos o processo de contratação da assinatura anual da plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil, no plano de Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade de acesso institucional, por meio de inexigibilidade de licitação, necessitamos dos seguintes documentos abaixo:

1. Declarações assinadas pelo contratado (Vide modelos em anexo. Sugestão de assinador: [GOV.BR](http://gov.br)):
 - a) Declaração de não emprego de menor de 18 anos, salvo como aprendiz (exigência do inc. XXXIII do art. 7º da CF);
 - b) Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 – CNMP.
1. Documentos do representante legal que assina os documentos em nome da empresa:
 - a) Documento (s) de identificação pessoal oficial, contendo RG e CPF; e
 - b) Documento que comprove a regular representação (ex.: procuração, termo de posse etc);
1. Estatuto social / Contrato Social;
2. Dados bancários do contratado: Comprovante Bancário em nome da Instituição, que contenha indicação de banco, agência e conta corrente que receberá o futuro pagamento;

1. Carta de exclusividade;
2. Proposta com os dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço, e-mail).

Atenciosamente,

Graziele Andrade

Centro de estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Ministério Público do Estado da Bahia

De: pedro.carmo@jusbrasil.com.br <pedro.carmo@jusbrasil.com.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de outubro de 2025 16:04

Para: Fabiola Souza <fsouza@mpba.mp.br>

Cc: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>; Biblioteca <biblioteca@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Proposta do MPBA

Oi, Fabíola! Tudo bem?

Desculpe, acreditava já ter enviado a proposta que produzi logo após nossa reunião.

Segue em anexo. Fico à disposição para eventuais duvidas!

Pedro Carmo

Comercial Jusbrasil

pedro.carmo@jusbrasil.com.br

(11) 97293-9721



17 de outubro de às 11:39, Fabiola Souza

<fsouza@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados,

Considerando a proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2025, solicito, com urgência, o envio das propostas da Jusbrasil, conforme acordado na última reunião realizada em 03 de outubro.

As propostas devem contemplar as modalidades apresentadas na reunião, para que a administração possa avaliar o custo-benefício e verificar a adequação ao orçamento da Instituição.

Atenciosamente,



Fabíola Barbosa da S Souza

Coordenação do Sistema de Bibliotecas

Ministério Público do Estado da Bahia

3103-0515 / (71) 99922-3105



MANIFESTAÇÃO

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QT	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Assinatura anual da plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil, no plano de Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade de acesso institucional.	01	Gosheme Soluções Para a Interne Ltda	07.112.529/0001-46	142.416,00	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Empenho 343 (SEI 1776251)	30.026,24	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (SEI 1776260)	189.888,00	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA (SEI 1776245)	267.030,00

1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
355.625	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	
Unidade Administrativa:		
Unidade de Finanças / CEAF		



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 18/11/2025, às 15:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1776163** e o código CRC **7328C7F1**.

Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) - Salvador/BA

Proponente

Razão social: Goshme Soluções para Internet LTDA

Nome fantasia: Jusbrasil

CNPJ: 07.112.529/000146

Inscrição estadual: isento

Inscrição municipal: 250.883/001-13

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020.

Detalhamento do Produto e Vantagens

Os planos para multiusuários do Jusbrasil adicionam **inteligência e praticidade** à sua rotina ao facilitar as tarefas do dia a dia de sua instituição, e com isso você consegue:

Economia de tempo: oferecemos um repositório único com todas as informações que você e sua equipe precisam para criar argumentações eficientes em menos tempo;

Aumento de produtividade: encontre as informações jurídicas certas para sua busca, de forma fácil e rápida, em um só lugar;

O acervo mais completo de Jurisprudência: cópias ilimitadas de decisões, acórdãos e ementas já formatadas e prontas para utilizar em suas argumentações. Além de copiar, você também poderá fazer o download dos documentos anexos. São mais de 560 sistemas de tribunais e 40 milhões de ementas ao seu dispor!

Modelos para facilitar o seu dia a dia: aposte no que já deu certo! Com uma simples busca, você encontra, copia e faz o download de modelos validados pela maior comunidade jurídica do mundo. São mais de 100 mil petições, contestações e procurações disponíveis para acesso;

Tenha as melhores referências de peças: as peças processuais disponibilizadas no Jusbrasil são ótimos documentos que podem ser utilizados como referência para a escrita de petições e elaboração de teses, consulta de fundamentos e entendimento de argumentos e conceitos jurídicos aplicados em casos reais que são trazidos nas peças, além de possibilitar o estudo da estratégia das partes.

✓ **Acervo:** Mais de 60 milhões de peças;

✓ **Fontes:** 54 fontes (incluindo STJ, STF e TST).

Busca em Diários Oficiais: contém todas as publicações relacionadas aos Diários da União, dos Estados e dos Municípios. São 363 diários oficiais disponíveis para pesquisar, navegar pelas páginas e realizar o download.

Biblioteca jurídica completa: o Jusbrasil Doutrina possui mais de 1.700 obras disponíveis e possibilita o cruzamento eficiente entre uma informação acurada e de altíssima qualidade produzida pelos principais autores do mundo do Direito e os demais artefatos disponíveis no site, tais como legislação, jurisprudência, peças, artigos e notícias.

Com o Jusbrasil Doutrina, é possível realizar uma busca granular em todos os livros de Direito disponíveis na plataforma de uma única vez, e encontrar exatamente o trecho que melhor responde àquela consulta, sem que seja necessário consumir todo o conteúdo, uma obra de cada vez.

A abrangência das buscas segue a descrição a seguir:

✓ **DOU:** todas as seções de 1890-2025

✓ **DJU:** seções 1, 2 e 3 de 2004-2007

✓ **Legislação:** 1970-2025

Reunimos mais de **110 milhões de julgados** e milhares de súmulas, de **96 sistemas de tribunais** e com ementa pré-formatada para citação. A busca inteligente entende sinônimos, destaca julgados qualificados e traz primeiro o que é mais relevante.

Também disponibilizamos um acervo amplo e organizado com uma busca precisa para otimizar a sua pesquisa de Leis, Códigos e Decretos de todo país.

Assistente jurídico: Com a maior base jurídica do país e inteligência artificial calibrada para oferecer respostas confiáveis, o Jus IA permite buscas jurídicas precisas, geração automatizada de peças com embasamento sólido e análise detalhada de documentos em segundos – tudo com a segurança e previsibilidade que o Direito exige.

Utilizamos do nosso acervo para trazer respostas assertivas e robustas para seu questionamento jurídico.

✓ **Busca jurídica:** receba as respostas adequadas para sua pesquisa jurídica com jurisprudência real e trabalhe de forma mais eficaz.

✓ **Geração automatizada de peças:** personalize e crie documentos com eficiência, utilizando modelos adaptados ao contexto jurídico brasileiro.

✓ **Análise de documentos:** tenha confiança na análise de documentos, assegurando a conformidade do conteúdo com citações relevantes.

Descrição do produto

Planos. O Jusbrasil para multiusuários oferece dois planos corporativos que dão acesso acesso aos documentos da seção de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, e uso de obras do Jusbrasil Doutrina, conforme plano escolhido (vide seção [Planos](#) abaixo).

Pacotes. Além do plano, também oferecemos pacotes para melhor atender a quantidade de logins contratados (vide seção [Condições Comerciais](#) abaixo).

Acesso. Cada acesso/usuário é individual, contempla um único usuário e é intransferível, não sendo permitido o compartilhamento de login (veja mais detalhes em nossos [Termos de Uso](#)).

O acesso é necessariamente feito por login e senha no site do Jusbrasil (<https://www.jusbrasil.com.br/>), determinados pelo adquirente e/ou pelos usuários indicados. A equipe Jusbrasil se encarrega de habilitar as funcionalidades para os usuários solicitados em conjunto com o usuário administrador, profissional responsável por realizar a gestão de contas por parte do adquirente, que deverá ser indicado quando da contratação.

Porém, a partir do pacote corporativo, o acesso pode ser feito por meio do Pacote Institucional (*magic link*), o qual permite cadastro e login automático no site do Jusbrasil (<https://www.jusbrasil.com.br/>) a usuários com o mesmo domínio de e-mail do adquirente (limitados à quantidade de usuários contratados). Caso um usuário ultrapasse o prazo determinado pelo adquirente sem utilizar o site do Jusbrasil (período de ociosidade), o usuário será automaticamente descadastrado e liberará o uso da plataforma por outro usuário (limitado à quantidade de usuários contratados).

Planos

Oferecemos os seguintes tipos de planos:

Básico: permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, além de acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ*, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.

Avançado: permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais e editora Sobredireito, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, além de acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ*, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.

Avançado + Jus IA: acesso liberado às habilidades do assistente jurídico Jus IA, que incluem fazer perguntas jurídicas, criar documentos e analisar referências; permite consulta, a cópia e o download de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais e editora Sobredireito, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT; além de acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ*, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.

* A consulta processual por nome, CPF e número CNJ é limitada a buscas de baixo volume. Caso haja interesse na consulta processual de alto volume, favor entrar em contato com o representante comercial para que possamos apresentar o produto Jusbrasil que melhor atende suas necessidades.

Condições Comerciais - Jusbrasil para Organizações

PACOTE CORPORATIVO

- Até 150 usuários
- Pagamento via boleto ou transferência bancária
- Ambiente de gestão de contas e relatórios de uso
- Gerente de contas exclusivo
- Plano: **Avançado + Pacote Institucional**
 - Consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças;
 - **Leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT;**
 - Acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ*, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações;
 - **Login automático à plataforma para até 270 usuários com o mesmo domínio de e-mail do adquirente.**

** a consulta processual por nome, CPF e número CNJ é limitada a buscas de baixo volume. Caso haja interesse na consulta processual de alto volume, favor entrar em contato com o representante comercial para que possamos apresentar o produto Jusbrasil que melhor atende suas necessidades.*

Boleto anual: de R\$ 178.020,00 por **R\$ 142.416,00 (20% de desconto);**

Boleto bienal: de R\$ 356.040,00 por **R\$ 267.030,00 (25% de desconto);**

Forma de pagamento: Boleto no valor anual/bienal. Declaramos que todos os impostos, fretes e demais gastos estão incluídos.

Atenção: os valores e descontos apresentados permanecem até a data de validade da proposta, sendo passíveis de alteração posteriormente.

Condições Técnicas

Prazo para habilitação das funcionalidades: as funcionalidades atreladas ao plano contratado serão liberadas em até 7 (sete) dias contados a partir do recebimento, pelo Jusbrasil, da confirmação do pagamento/nota de empenho.

Suporte técnico: o Jusbrasil disponibiliza suporte técnico, de forma assíncrona para o e-mail suporte@jusbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira em dias úteis, de 9 (nove) às 18 (dezoito) horas (horário de Brasília), com prazo de até 72 (setenta e duas) horas para primeira resposta. O Jusbrasil não disponibiliza suporte técnico presencial ou por meio de atendimento telefônico.

Limitação de responsabilidade: o Jusbrasil não será responsabilizado pelos danos e prejuízos decorrentes das situações descritas na cláusula 5.6.4 e cláusula 8 nos [Termos de Uso](#). Em nenhuma hipótese o Jusbrasil será responsável por danos indiretos de qualquer tipo.

Uso de dados para melhorias: O Jusbrasil poderá ter acesso a inputs, outputs e interações dos usuários com a plataforma. Tal acesso é restrito para time de desenvolvimento interno do Jusbrasil, o qual poderá utilizar dados para melhoria dos produtos, tomando as devidas medidas para a proteção de eventuais dados pessoais.

Supervisão e Conferência no Jus IA. O Jusbrasil conta com um time de especialistas, incluindo pessoas advogadas e com formação jurídica, responsáveis por avaliar o conteúdo disponibilizado através do Jus IA. Apesar disso, a pessoa usuária reconhece que o produto tem como objetivo auxiliar o operador do direito em suas atividades cotidianas, sem a intenção ou capacidade de substituir ou desempenhar funções privativas da advocacia, sendo essencial a supervisão e conferência das informações por um profissional da área.

Natureza dos serviços, Confidencialidade, Privacidade e Proteção de Dados

Natureza dos serviços. O Jusbrasil presta serviços de licenciamento de software (*software as a service* - SaaS), e não presta, em hipótese alguma, qualquer tipo de assessoria, consultoria jurídica e/ou qualquer outra atividade privativa de profissional advogado.

Sigilo de informações confidenciais. Deverá ser guardado e mantido o sigilo e a confidencialidade de todas as informações e/ou dados de natureza confidencial que venham a ser divulgadas ou aos quais venham a ter acesso sob e em função de eventual prestação de serviços, exceto informações que já sejam públicas ou se tornem sem ingerência de qualquer das partes ou violação de dever de sigilo.

Dados públicos. O Jusbrasil realiza tratamento de dados públicos, seguindo as disposições dos arts. 7º, §3º e §7º, e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), considerando a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram a disponibilização original de tais dados. Logo, não é aplicável restringir o uso dos dados acessíveis publicamente ou exigir que eles sejam excluídos pelo Jusbrasil.

Política de Privacidade Jusbrasil. O Jusbrasil observará o disposto na [Política de Privacidade](#). Eventuais limitações ou imposições que contrariem a [Política de Privacidade](#) não serão aplicadas.

Armazenamento e exclusão de dados. Usuários poderão a qualquer momento solicitar a exclusão dos dados cadastrais compartilhados seguindo o passo a passo descrito no artigo "[Como excluir definitivamente sua conta do Jusbrasil](#)". O Jusbrasil poderá manter dados armazenados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese permitida por lei.

Responsável

Pedro Carmo - pedro.carmo@jusbrasil.com.br

Representante Comercial

Validade da proposta: 60 dias

segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ao aceitar a presente proposta, você declara que leu e concorda com os [Termos de Uso](#), com a [Política de Privacidade](#) e com o [Termo de Adesão para Assinatura de Produtos Jusbrasil para Pessoas Jurídicas do Jusbrasil](#).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA-TJ-CON-2025/00591

TERMO DE CONTRATO N.º 33/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pela sua Presidente, **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE** e

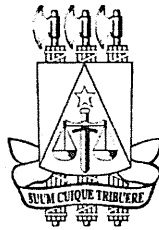
CONTRATADA: A sociedade empresária **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.112.529/0001-46 e com endereço na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020. representada pelo seu procurador **Sr. Bernardo de Carvalho Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº 108.574.666-66, conforme procuração de fls. 108.

Os CONTRATANTES celebram, o presente instrumento de CONTRATO mediante **Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025-DI**, em amparo as disposições do artigo 74, I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de assinatura da ferramenta de pesquisa jurídica Jusbrasil com acesso ilimitado, simultâneo e permanente do conteúdo contratado atrelado ao Plano Avançado + Pacote institucional, o qual terá publicações lançadas e atualizadas, como acesso através do site www.jusbrasil.com.br, disponível 24h por dia, 7 dias por semana para 300 usuários simultâneos, conforme proposta apresentada.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA-TJ-CON-2025/00591

1.1 O Plano Avançado permite, através do acesso à plataforma Jusbrasil (jusbrasil.com.br) ("Plataforma"), consulta, cópia e download de jurisprudências, diários oficiais, modelos e peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, bem como acompanhamento e consulta de até 5 (cinco) processos, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.

1.2 O Pacote Institucional (magic link), permite cadastro, login e ativação de assinatura automático no site do Jusbrasil (<https://www.jusbrasil.com.br/>) a usuários com o mesmo domínio de e-mail do adquirente (limitados à quantidade de usuários contratados).

1.2.1 O número de assinaturas ativas é limitado à quantidade de usuários contratados e cada acesso através do magic link equivale à ativação de uma assinatura. Uma vez que o número de usuários com assinatura ativa seja igual ao de usuários contratados, ou seja, 300 (trezentos) usuários, novos acessos através do magic link e a ativação de novas assinaturas serão bloqueados. Caso um usuário ultrapasse o prazo determinado pela Contratante sem utilizar o site do Jusbrasil (período de ociosidade), o usuário terá sua assinatura automaticamente desativada e liberará o uso do Plano Avançado para outro usuário (limitado à quantidade de usuários contratados).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto do contrato será acompanhada pelo Órgão Fiscalizador da Contratante, Secretaria Judiciária, através da Diretoria de Documentação e Informação -DDI que será responsável pela sua avaliação, recebimento e aceite.

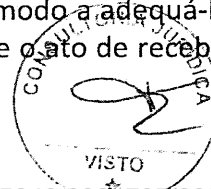
2.2. Após a publicação deste contrato, o Órgão Fiscalizador da Contratante requisitará à Contratada o acesso à ferramenta descrita na Cláusula Primeira.

2.3. Observado o disposto nas cláusulas 1.1, 1.2 e 1.2.1 a Contratada deve permitir o acesso ilimitado, simultâneo e permanente do conteúdo contratado, o qual terá publicações lançadas e atualizadas, como acesso através do site www.jusbrasil.com.br, disponível 24h por dia, 7 dias por semana, para 300 usuários com assinaturas ativas ao mesmo tempo.

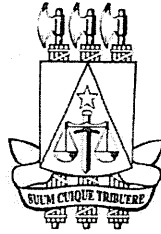
2.4. Se houver necessidade de manutenção preventiva / corretiva, a Contratada deverá agendar o serviço por meio de comunicação escrita ao Contratante, observando-se, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

2.5. Os serviços executados pela Contratada estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão Fiscalizador da Contratante, ao qual caberá o direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes do presente contrato.

2.6. A Contratada ficará obrigada, às suas expensas e sem ônus para a Contratante, a refazer os serviços executados, no todo ou em parte, de modo a adequá-los às especificações deste Contrato naquilo que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento dos mesmos



2 / 13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA-TJ-CON-2025/00591

não importará na sua aceitação que, conforme sua natureza, somente se consumará com a emissão do Termo de Aceite pelo Órgão Fiscalizador da Contratante.

2.7. A Contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo Órgão Fiscalizador da Contratante, para modificar ou refazer os serviços na parte que vier a ser recusada.

2.8. A Contratada não poderá subcontratar parte do objeto do presente contrato ou sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.11 O valor global deste contrato é de **R\$ 267.030,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trinta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, para o exercício financeiro de 2025: Unidades Orçamentárias 04601 e 04101, Unidade Gestora 0008 e 0290, Atividade 2000, Elemento de despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.02, Fontes 113 / 120 / 313 / 320.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

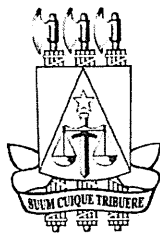
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal e certidões negativas abaixo, ao gestor/fiscal do contrato ou seus substitutos:

1. de débito tributário e dívida municipal;



3 / 13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA-TJ-CON-2025/00591

2. de débitos tributários estadual;
3. de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
4. de débitos trabalhistas;
5. de regularidade do FGTS;
6. certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
7. de falência e concordata.

6.1.1 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao FIPLAN para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

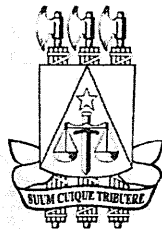
6.6.1. Não estando o contratado cadastrado no FIPLAN, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA-TJ-CON-2025/00591

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7.2. Na hipótese de prorrogação, o índice a ser adotado para o reajuste é o menor índice de inflação divulgado dentre os seguintes: IGPM/FGV e IPCA/IBGE, admitindo-se ainda a livre negociação entre as partes.

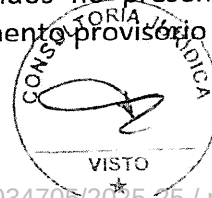
CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, através de Portaria publicada no Diário da Justiça Eletrônico, conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

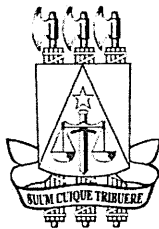
8.1.1. O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente;

8.1.2. O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento do link de acesso magic link, conforme definição da cláusula 1.2, representada pela checagem do funcionamento do serviço contratado;

8.1.3. O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade do serviço com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.



5 / 13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA-TJ-CON-2025/00591

8.2. O termo de recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA da responsabilidade por eventuais falhas na execução prevista inicialmente e identificadas após o recebimento definitivo, bem como não autoriza a imediata liberação da garantia contratual, que só deverá ocorrer após o encerramento contratual, verificadas e atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, qual seja, o acesso as plataformas de conteúdo jurídico, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato.

9.2. São obrigações da Contratada:

- 9.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.2.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à **ferramenta de pesquisa jurídica Jusbrasil**
- 9.2.4 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.



6 / 13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA-TJ-CON-2025/00591

9.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;

9.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.2.10 Disponibilizar à Contratante Relatório de Uso Trimestral, para fins de conferência dos quantitativos de ações simultâneas e usuários.

9.2.11. A Responsabilidade Civil da Contratada será limitada a um patamar máximo pré-determinado equivalente à soma dos valores dos serviços pagas durante os últimos 12 (doze) meses de vigência deste Termo Contratual.

9.2.12. O acesso concedido pela **Jusbrasil - Ghosme Soluções para internet Ltda**, estão sujeitos à proteção em conformidade com as leis de direitos autorais, segredos comerciais e propriedade intelectual aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

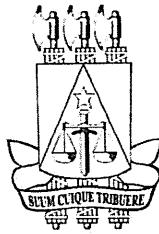
10.1 A CONTRATADA cumprirá, rigorosamente as condições estabelecidas na proposta apresentada e seus anexos e na proposta vencedora, para execução do objeto deste contrato, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de sujeitar-se às penalidades cabíveis

Parágrafo 1º: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



7 / 13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA-TJ-CON-2025/00591

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

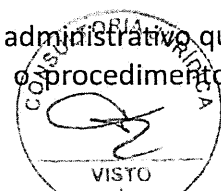
Parágrafo 2º: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. moratória de 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Parágrafo 3º: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo 4º: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



8 / 13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA-TJ-CON-2025/00591

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo 5º: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

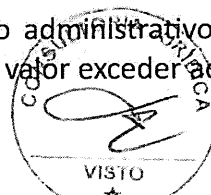
Parágrafo 6º: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

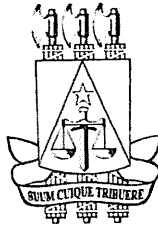
Parágrafo 7º: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo 8º: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo 9º: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo 10º: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA-TJ-CON-2025/00591

– quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3. Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

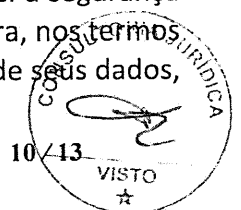
11.4. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, aplicando e aprimorando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.7. As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma à outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.

11.8. A CONTRATANTE se compromete a cumprir toda legislação aplicável a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8º da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA-TJ-CON-2025/00591

11.9. A CONTRATADA responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA se equipara ao CONTRATANTE, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente (art. 43 da Lei n. 13.709/2018).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante notificação, comprova de recebimento.

Parágrafo primeiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

b.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo segundo: O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

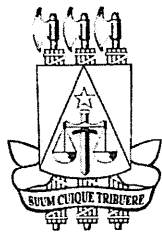
Parágrafo terceiro: Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Parágrafo quarto: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



11 / 13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA-TJ-CON-2025/00591

- a) devolução da garantia, caso tenha sido exigida;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo quinto: O contrato poderá ser extinto por acordo entre as partes, desde que haja interesse da **CONTRATANTE** conforme o disposto no inciso II, art. 138, Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à Contratada:
- 13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário de Justiça Eletrônico, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.



12 / 13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA-TJ-CON-2025/00591

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Salvador– BA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02(s) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Salvador, 10 de junho de 2025.

CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA:

GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA
Bernardo de Carvalho Barbosa
Procurador

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº



13/13

33 25 Goshme - Jus Brasil - 2025 - Ajustes Goshme.pdf

Documento número #e59bad60-7c4f-4fe3-811d-4f3c5817b24e

Hash do documento original (SHA256): 6a3737e44df0bf13f687dacf5cc3e4ea3026a756d01235ef0bf08568a4278968

Hash do PAdES (SHA256): c33daed922f0537bb99329e3611b17b9f86ec482f8e905873f9607a91ede0e50

Assinaturas



Bernardo de Carvalho Barbosa

CPF: 108.574.666-66

Assinou como representante legal em 29 mai 2025 às 17:05:51

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 jun 2025

Log

- 29 mai 2025, 15:40:59 Operador com email anagabriela.garcia@jusbrasil.com.br na Conta 976ff776-e747-4a0a-81f5-f9ecb23ce947 criou este documento número e59bad60-7c4f-4fe3-811d-4f3c5817b24e. Data limite para assinatura do documento: 28 de junho de 2025 (15:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 mai 2025, 15:41:19 Operador com email anagabriela.garcia@jusbrasil.com.br na Conta 976ff776-e747-4a0a-81f5-f9ecb23ce947 adicionou à Lista de Assinatura: bernardo@jusbrasil.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bernardo de Carvalho Barbosa e CPF 108.574.666-66.
- 29 mai 2025, 17:05:51 Bernardo de Carvalho Barbosa assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 108.574.666-66. IP: 177.92.83.202. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5626197001686 e longitude -46.67935547392246. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1224.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mai 2025, 17:05:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e59bad60-7c4f-4fe3-811d-4f3c5817b24e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e59bad60-7c4f-4fe3-811d-4f3c5817b24e, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/24-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.19.886.771/0001-56. Objeto: Reajustar, decorrente da repactuação contratual, o contrato nº 18/24-S, passando a contratação apresentar o valor mensal de R\$ 858.179,70. O valor global desta repactuação é de R\$ 908.196,18 que inclui R\$ 275.443,08 referente à diferença devida de janeiro a abril/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. PA nº TJ-CON-2024/00300. Data: 10/06/2024.

PORTARIA Nº 05/2025 de 10 de junho de 2025

Designa servidores como fiscais de contratos.

A SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos vinculados à Secretaria Judiciária, assim como seus substitutos em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	18-24-S	Quinto Termo aditivo	31/01/26	Movimentação e informação documental	Patrícia Costa Fonseca Falcão (Cad. 501.879-0)	Marcelo de Queiroz Pereira Bessa (Cad. 903.390-4)

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 10 de junho de 2025

DILCEMAARAÚJO ALMEIDA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

Declaração de Inexigibilidade de Licitação – Nº 25/2025-DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.112.529/0001-46, conforme Parecer CONSU nº 1.040/2025. Objeto: Aquisição de assinatura da Biblioteca Jusbrasil com acesso ilimitado, simultâneo e permanente para 300 usuários, através do site www.jusbrasil.com.br, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Valor: R\$ 267.030,00. Vigência: 12 meses. A despesa será atendida no presente exercício, pela Unidades Orçamentárias 04.601 e 04.101, Unidades Gestoras 0008 e 0290, Atividade 2000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Subelemento de Despesa: 39.02 e Fonte: 113/120/313/320. TJ-CON-2025/00591. Data: 10/06/2025.

TERMO DE CONTRATO – Nº 33/2025

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.112.529/0001-46. Objeto: Aquisição de assinatura da Biblioteca Jusbrasil com acesso ilimitado, simultâneo e permanente para 300 usuários, através do site www.jusbrasil.com.br, 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025-DI. Valor: R\$ 267.030,00. Vigência: 12 meses. A despesa será atendida no presente exercício, pela Unidades Orçamentárias 04.601 e 04.101, Unidades Gestoras 0008 e 0290, Atividade 2000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Subelemento de Despesa: 39.02 e Fonte: 113/120/313/320. TJ-CON-2025/00591. Data: 10/06/2025.

PORTARIA Nº 06/2025 de 10 de junho de 2025

Designa servidores como fiscais de contratos.

Art. 1º A SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto do Decreto Judiciário nº 379/2018 e na Lei 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos vinculados à Secretaria Judiciária, assim como seus substitutos em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA	33/2025	-	10/06/26	Aquisição de assinatura anual da Biblioteca Jusbrasil.	Neide Maria da Silva Carvalho (Cad. 903.756-0)	Celicleide Soares Sérgio dos Santos (Cad 968.361-5)

Art. 2º - Compete à fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 10 de junho de 2025

DILCEMAARAÚJO ALMEIDA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025-DL

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.257.819/0001-06, conforme Parecer CONSU nº 1482/2016. Objeto: Prestação de serviços arquivamento e desarquivamento de processos judiciais e administrativos e de documentos diversos produzidos e acumulados pelas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Valor global de R\$ 18.799.200,00 (dezoito milhões, setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais). Unidade Orçamentária 101/601, Unidade Gestora 0290/0008, Atividade 2018 / 4004 / 4003, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub-Elemento 39.20, Fonte 113/120/313/320. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 29/06/2025 a 28/06/2027. Processo TJ-ADM-2025/00361. Data 10/06/2025.

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 37/2025

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.257.819/0001-06, conforme Dispensa de Licitação nº 22/2025-DL e Parecer CONSU nº 995/2025. Objeto: Prestação de serviços arquivamento e desarquivamento de processos judiciais e administrativos e de documentos diversos produzidos e acumulados pelas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, conforme Dispensa de Licitação nº 22/2025-DL. Valor global de R\$ 18.799.200,00. Unidade Orçamentária 101/601, Unidade Gestora 0290/0008, Atividade 2018 / 4004 / 4003, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub-Elemento 39.20, Fonte 113/120/313/320. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 29/06/2025 a 28/06/2027. Processo TJ-ADM-2025/00361. Data 10/06/2025.

PORTARIA Nº 07/2025 de 10 de junho de 2025

Designa servidores como fiscais de contratos.

A SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto do Decreto Judiciário nº 379/2018 e na Lei 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos vinculados à Secretaria Judiciária, assim como seus substitutos em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
EGBA – Empresa Gráfica da Bahia	37/2025	-	28/06/27	Arquivamento e desarquivamento de documentos para unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	Anderson Luís da Paixão Café (Cad. 501.898-6)	Lucila Ventura (Cad. 501.928-1)

Art. 2º - Compete à fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 10 de junho de 2025

DILCEMAARAÚJO ALMEIDA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

Data e hora da consulta: 28/04/2025 13:11

Usuário: ***.989.519.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70019	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.985.113/0001-81	RUA JOAO PAROLIN, 224 PAROLIN	80220-902
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	041-3330-8545 3330-8554 3330-8497

Ano	Tipo	Número
2025	NE	343

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167772	1027000000	339039	-	ADM ASSINA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/04/2025	Ordinário	0228452024	-	30.026,04

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.112.529/0001-46	GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA	41820-020
Endereço	UF	Telefone
AVENIDA TRANCREDO NEVES, 620 ED.TORRE EMP. MUNDO PRAZA LJ 330	BA	(35) 99917-1925
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	(35) 99917-1925

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	Lei 14.133/2021	74	-	I	-

Descrição

25IL0007 - SEDE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DA PLATAFORMA DIGITAL JUSBRASIL (PLANO ¿PESQUISA JURÍDICA AVANÇADA + PROCESSOS¿ - PACOTE CORPORATIVO), PARA 23 (VINTE E TRÊS) ACESSOS (LOGIN + SENHA/ LICENÇAS). TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.
GAB4 - 33.90.39.01 - 2G

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 28/04/2025 13:11

Usuário: ***.989.519-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	30.026,04

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	20250467GAB4-----/SEDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DA PLATAFORMA DIGITAL JUSBRASIL (PLANO 2 PESQUISA JURÍDICA AVANÇADA + PROCESSOS2 - PACOTE CORPORATIVO), PARA 23 (VINTE E TRÊS) ACESSOS (LOGIN + SENHA/ LICENÇAS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. CÓDIGO SIASG: 23108 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO JUSBRASIL É DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DA ATIVAÇÃO DE ACESSO À PLATAFORMA PELOS USUÁRIOS, IMPRORROGÁVEIS. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: DE FORMA REMOTA (ONLINE) ATÉ 7 (SETE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO ACEITE DA NOTA DE EMPENHO E CONSISTIRÁ NA DISPONIBILIZAÇÃO INTEGRAL DO CONTEÚDO CONTRATADO, EM PLENO FUNCIONAMENTO, PARA ACESSO ONLINE PELOS USUÁRIOS. DÚVIDAS PODERÃO SER SANADAS COM O GABINETE DO JUIZ FEDERAL - GAB4 PELO E-MAIL GAB4@TREPR.JUS.BR. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. NO PAGAMENTO HAVERÁ RETENÇÃO DE TRIBUTOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	30.026,04

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/04/2025	Inclusão	1,00000	30.026,0400	30.026,04

Assinaturas

Ordenador de Despesa
SOLANGE MARIA VIEIRA
***.508.469-**
15/04/2025 16:11:11

Gestor Financeiro
HELTON JOSE SANCHEZ
***.515.849-**
15/04/2025 15:58:13

CONTRATO N. 032/2025 CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra AANE 20, Conj. 01, Lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Abel Andrade Leal Júnior**, nomeado pelo Ato 1.971 - NM, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial 6.676, de 14 de outubro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n. 07.112.529/0001-46, representada neste ato por **Bernardo de Carvalho Barbosa**, CPF n. XXX.574.666-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo n. 19.30.1340.0000468/2024-82, e em observância às disposições da Lei núm. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 171/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto a contratação da plataforma de pesquisa jurídica e jurisprudencial Jusbrasil, no Pacote Corporativo – Plano de Pesquisa Avançada, com disponibilização de até 200 (duzentos) acessos simultâneos, na modalidade de acesso institucional, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), em especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público (CESAF/ESMP) e demais setores da Procuradoria-Geral de Justiça.

1.2 Especificação Detalhada do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO/CLASSE CATMAT CATSER	ITEM	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR TOTAL (Pacote)
1	Pacote Corporativo (Acesso institucional) / Plataforma Jusbrasil - Plano Pesquisa Avançada, com disponibilização de até 200 (duzentos) acessos simultâneos	842 - Serviços de telecomunicações de internet	21350 - Pesquisa - consulta on-line	Usuário (acesso)	200	R\$ 189.888,00

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência (0429116);
- b) a proposta da contratada (0401544).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei n. 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (0429116), anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor anual da contratação é de R\$ 189.888,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência (0429116), anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Em caso de prorrogação da vigência contratual, o valor do objeto deste contrato poderá ser reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da proposta de preços, e mediante solicitação da contratada. O reajuste será calculado com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.2 Os valores reajustados serão aplicados exclusivamente ao novo período de vigência.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, deverá ser observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na aferição final, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo previsto no item 7.1.

7.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do contratante:

8.1.1. Apresentar, na forma da legislação em vigor, os documentos e informações necessárias à execução dos serviços objeto da contratação;

8.2.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

8.2.3. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;

8.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e na proposta;

8.2.5. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro as cláusulas contratuais;

8.2.6. Receber e atestar a nota fiscal ou fatura emitida pela Contratada, para as providências relacionadas com o pagamento;

8.2.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência e na proposta;

8.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa e devido processo legal;

8.2.9. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar o contrato, conforme previsto na legislação de regência, e ato interno específico;

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Obrigações da Contratada:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência (0429116) e na Proposta Comercial (0401544), assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

9.1.3. Executar os serviços em conformidade com as especificações previstas neste instrumento, na proposta comercial e de acordo com a legislação aplicável;

9.1.3.1. Em caso de não execução do objeto contratado, ressarcir os valores pagos pela contratante, relativos a parte não executada, na forma do § 3º do artigo 145 da Lei n. 14.133, de 2021;

9.1.4. Observado o disposto na cláusula 8.2 dos Termos de Uso, disponível em <https://suporte.jusbrasil.com.br/hc/pt-br/articles/360041534072-Termos-de-Uso-da-Plataforma-Jusbrasil>, responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;

9.1.5. Disponibilizar suporte técnico, de forma assíncrona, de segunda a sexta-feira, de 9 (nove) às 18 (dezoito) horas (horário de Brasília), com prazo de até 72 (setenta e duas) horas para a tentativa de reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo informado ao fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

9.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega (disponibilização dos acessos), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9.1.9. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação no momento da contratação.

9.1.10. A Contratada deve fornecer à Procuradoria-Geral de Justiça suporte técnico por meio do e-mail suporte@jusbrasil.com.br, de forma assíncrona, de

segunda a sexta-feira, de 9 (nove) às 18 (dezoito) horas (horário de Brasília).

9.1.11. Garantir a atualização automática do conteúdo da base de dados, desde que autorizado pelo autor, por meio de contrato de direitos autorais, de modo a permitir a integralidade do conteúdo eletrônico oferecido pelo editor.

9.1.12. Disponibilizar o endereço comercial, telefones e conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes e manter a Contratante informado quanto a eventuais alterações, sendo certo de que a abertura de chamados será feita via e-mail na forma indicada no item 7.1.10, ou seja, no endereço eletrônico suporte@jusbrasil.com.br.

9.1.13. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade na prestação do serviço.

9.1.14. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos em lei.

9.1.15. Comprometer-se a cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, II, da Lei n. 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a [Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados da Contratante obtidos pela Contratada em decorrência deste Contrato somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados da Contratante nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais do Contratante para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1 Conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, nas hipóteses previstas no [artigo 137 da Lei n. 14.133/21](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como amigavelmente.

13.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. ([art. 131, caput, da Lei n. 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1 A despesa decorrente deste ajuste para o presente exercício correrá à conta do Orçamento Geral desta Instituição, na dotação abaixo discriminada:

- I – Gestão/Unidade: 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça.
- II – Fonte de Recursos: 500 – Recursos Ordinários.
- III – Programa de Trabalho: 03.128.1170.1010 – Aperfeiçoamento Funcional de Membros e Servidores do MPTO
- IV – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei n. 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 O contratante divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei n. 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Palmas – TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei n. 14.133/21](#).



Documento assinado eletronicamente por **Abel Andrade Leal Junior, Procurador-Geral de Justiça**, em 18/09/2025, às 16:05, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo de Carvalho Barbosa, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 20:24, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441041** e o código CRC **E4349443**.

19.30.1340.0000355/2025-26

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.

Telefone: (63) 3216-7600



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em complemento à Tabela de Preços 1776163, esclarece-se que se trata de contratação da assinatura anual da plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil, no plano de Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade de acesso institucional, destinada ao atendimento das demandas de pesquisa jurídica do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA).

De acordo com a proposta apresentada pela empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA (JuBrasil), o valor global da contratação é de R\$ 142.416,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais), correspondente ao fornecimento de 150 acessos simultâneos durante o período de 12 (doze) meses.

Para fins de análise de compatibilidade e razoabilidade do preço, foi realizado comparativo com contratações firmadas pela mesma empresa com outras instituições públicas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Instituição	Acessos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins – Contrato n.º 032/2025 1776260	200	949,44	189.888,00
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – Contrato n.º 033/2025 1776245	300	891,00	267.030,00
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Empenho 343 1776251	23	1.305,48	30.026,04

Com base nesses dados, o valor unitário médio praticado pela empresa JusBrasil para fornecimento de acesso institucional ao plano de Pesquisa Avançada varia entre R\$ 891,00 e R\$ 1.305,48 por acesso anual, a depender do quantitativo contratado e das condições específicas de cada órgão contratante.

No caso do MPBA, o valor global de R\$ 142.416,00 para 150 acessos resulta em um valor unitário de R\$ 949,44, o que se encontra em plena conformidade com a média praticada pela empresa em contratações similares, revelando-se compatível e proporcional em relação ao mercado de referência.

Dessa forma, o preço proposto demonstra-se razoável e vantajoso para a Administração Pública, considerando o porte da instituição, o volume de acessos contratados e a natureza do serviço especializado, voltado ao suporte à atividade jurídica e de pesquisa institucional.

Diante do exposto, considera-se o valor apresentado pela empresa JusBrasil compatível com os preços praticados em outras contratações análogas, não havendo indícios de sobrepreço.

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 18/11/2025, às 15:54, conforme Ato Normativo n.º 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1776288** e o código CRC **0CE20C13**.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa Goshme Soluções para Internet LTDA. ("Jusbrasil"), inscrita no CNPJ no 07.112.529/0001-46, sediada na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020, que comercializa, no Brasil, o conjunto total das funcionalidades do plano **Avançado** ("Produto").

O Produto fornece uma otimização da experiência do usuário com o conteúdo que é veiculado dentro da plataforma do Jusbrasil. Segundo a declaração da Goshme Soluções para a Internet LTDA, a empresa traz a possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis na plataforma que são publicadas pelos principais tribunais do país. Sendo possível, também, fazer downloads, em formato PDF, dos diários oficiais de justiça que estão disponíveis dentro da plataforma do Jusbrasil. Além disso, é possível copiar e fazer o download de modelos jurídicos e peças processuais, são mais de 100 mil petições, contestações e procurações disponíveis para acesso. Oferece o recurso de acompanhamento e consulta de até 5 processos por usuário, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações. A base jurídica contempla mais de 110 milhões de julgados e milhares de súmulas, 100 mil modelos para downloads, recebe dados automaticamente de cerca de 560 sistemas de tribunais todos os dias e abrange 100% das legislações federais e estaduais. Por fim, é disponibilizada uma plataforma acessível de consulta de doutrina jurídica, pensada para complementar a experiência de pesquisa no Jusbrasil, que inclui acesso ilimitado a um acervo com mais de 1200 obras, busca rápida e inteligente, sendo possível visualizar os capítulos relevantes para sua pesquisa logo abaixo da doutrina recomendada pelo buscador da plataforma, acesso a diversas obras do acervo já nas primeiras páginas da sua busca e cópia ilimitada de trechos dentro das obras já em formato ABNT.

A empresa informa que, de fato e de direito, desconhece outros fornecedores que comercializem, no Brasil, o conjunto total das funcionalidades do Produto conforme descrito nesta declaração. Ainda, a empresa assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, sobre a veracidade do descrito acima.

Salvador/Bahia, data da assinatura eletrônica.

DocuSigned by
Rodrigo Barbalho Soares
Assinado por RODRIGO BARBALHO SOARES/10380127879
CPF: 10380127879
Papel: Procurador
DataHora da Assinatura: 11/02/2025 19:02:07 AM BRT
O: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA
C: BR
E: goshme@ac.docsign.com.br
788682AC258E445

Goshme Soluções para Internet LTDA.

Por: Rodrigo Barbalho Soares
Cargo: Procurador

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA – ME
CNPJ: 07.112.529/0001-46

Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020
www.jusbrasil.com.br

Certificate Of Completion

Envelope Id: 704F683A-FA1E-441B-9235-9C1F03858918

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: Jusbrasil _ carta de exclusividade - AVANÇADO

Source Envelope:

Document Pages: 1

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 5

Initials: 0

Jurídico Jusbrasil

AutoNav: Enabled

Av. Tancredo Neves, 1186, Ed. Catabas Center,

Envelopeld Stamping: Enabled

Salas 601 e 602, Caminho das Árvores

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Salvador, BA 41.820-021

juridico@jusbrasil.com.br

IP Address: 2804:1b3:6243:d

Record Tracking

Status: Original

Holder: Jurídico Jusbrasil

Location: DocuSign

11/3/2025 5:41:58 PM

juridico@jusbrasil.com.br

Signer Events

Rodrigo Barbalho Soares

ID: 103.801.276-79

Signer Role: Procurador

rodrigo.soares@jusbrasil.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil

Issuer: AC Certisign RFB G5

Signer CPF: 10380127679

Signer Role: Procurador

Subject: CN=RODRIGO BARBALHO SOARES:10380127679

Signature

Assinado por:

 768E83AC529E445...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 187.20.28.164

Timestamp

Sent: 11/3/2025 5:45:33 PM

Viewed: 11/4/2025 9:01:59 AM

Signed: 11/4/2025 9:02:10 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 11/4/2025 9:01:59 AM

ID: 298e47f4-8809-4cf9-b2f2-b77b1c196a43

In Person Signer Events**Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp****Witness Events****Signature****Timestamp****Notary Events****Signature****Timestamp****Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

11/3/2025 5:45:34 PM

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Certified Delivered	Security Checked	11/4/2025 9:01:59 AM
Signing Complete	Security Checked	11/4/2025 9:02:10 AM
Completed	Security Checked	11/4/2025 9:02:11 AM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: luis.melgarejo@jusbrasil.com.br

To advise GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at luis.melgarejo@jusbrasil.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to luis.melgarejo@jusbrasil.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to luis.melgarejo@jusbrasil.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA during the course of your relationship with GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.112.529/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUSBRASIL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 000620	COMPLEMENTO EDIF TORRE EMPRESARIAL MUNDO PLAZA LOJA 3303
---------------------------------	------------------	--

CEP 41.820-020	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@JUSBRASIL.COM.BR	TELEFONE (71) 3494-3514
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2025 às 09:54:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.112.529/0001-46

NOME EMPRESARIAL:

GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$247.585.129,00 (Duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte e nove reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

FELIPE MEDEIROS MORENO

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

LUIS FELIPE FIOCATI MELGAREJO

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JUSBRAIL, LLC

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA
Qualif. Rep. Legal:
17-Procurador

Nome/Nome Empresarial:
RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
GUSTAVO BARRETO MAIA
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
PEDRO TWIASCHOR KUCZYNSKI
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
RODRIGO BARRETO DOS SANTOS
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LUIZ PAULO BACELLAR DE PINHO
Qualificação:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/11/2025** às **09:54** (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9JFkoahqyb78kcpYA&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA

JUSBRASIL, LLC, com sede na CENTERVILLE ROAD, SUITE 400, WILLMINGTON, 2711, CORPORATION SERVICE COMPANY, SUITE-400, DELAWARE, ESTADOS UNIDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.554.417/0001-07, representada neste ato por seu procurador **Rafael Rego Pinto Rodrigues da Costa**, nacionalidade brasileira, nascido em 03/03/1983, solteiro, bacharel em direito, CPF/MF nº 008.436.595-13, identidade nº 0855631619 SSP-BA, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020;

Única sócia da sociedade limitada **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.112.529/0001-46 ("Sociedade");

Resolve celebrar a presente 32ª Alteração do Contrato Social, mediante os termos e condições abaixo:

1. Alteração na Administração da Sociedade

- 1.1. A única Sócia decide destituir do cargo de administrador da Sociedade, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025, o Sr. **Guilherme da Costa Alves**, brasileiro, nascido em 12/02/1989, em união estável, psicólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1131728262, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.590.935-64, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020.
- 1.2. Em decorrência desta destituição, todas as funções e responsabilidades administrativas do Sr. **Guilherme da Costa Alves** perante a Sociedade cessam integralmente na data acima mencionada.
- 1.3. Em virtude da deliberação acima, as Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato Social da Sociedade passarão a vigorar com as seguintes novas redações:

"CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO

*A administração da sociedade será exercida independentemente de caução, por até 10 (dez) administradores, sócios ou não sócios, os administradores serão eleitos representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e permanecerão em seus cargos por tempo indeterminado, até nova deliberação dos sócios. A administração atual da sociedade é exercida pelos não sócios **Rodrigo Barreto dos***

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98663098 em 12/08/2025

Protocolo 257922849 de 30/07/2025

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125261248390040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo - Contrato Social (1776615)

SEI 19.09.45340.0034705/2025-25 / pg. 99

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

Santos, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1983, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de nº 09429054-74 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 008.829.655-57, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020; **Rafael Rego Pinto Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1983, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade de nº 08556316-19 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 008.436.595-13, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020; **Gustavo Barreto Maia**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/01/1979, Cientista da Computação, portador da Cédula de Identidade de nº 5393128-94 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 925.580.115-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020; **Felipe Medeiros Moreno**, brasileiro, nascido em 01/02/1989, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade 0957049064 SSP-SP, CPF 01716629543, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909; **Pedro Twiaschor Kuczynski**, brasileiro, nascido em 27/04/1989, solteiro, empresário, identidade 353359579 SSP-SP, CPF 37843434810, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909; **Luiz Paulo Bacellar de Pinho**, brasileiro, nascido em 19/08/1978, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 853385408 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.970.305-00, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020; **Luis Felipe Fiocati Melgarejo**, brasileiro, nascido em 31/03/1988, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 435545954 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 363.400.878-41, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909; e **Bernardo de Carvalho Barbosa**, brasileiro, nascido em 11/11/1990, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.977.931 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.574.666-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909.

§ 1º Compete aos Administradores, individualmente ou em conjunto, a prática dos atos e operações regulares de gestão, necessários ou convenientes aos objetivos sociais, sendo-lhes outorgados os poderes necessários para uso da denominação

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98663098 em 12/08/2025

Protocolo 257922849 de 30/07/2025

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125261248390040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo - Contrato Social (1776615)

SEI 19.09.45340.0034705/2025-25 / pg. 100



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91Fkoahqyb78kcpYA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

social, representando a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, respondendo para com a sociedade e terceiros pelos excessos cometidos ou pelos atos que vierem a ser praticados com violação de lei ou deste contrato.

§ 2º Está proibido o uso da firma social em negócios alheios à sociedade; a título de exemplo: fianças, avais, hipotecas, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

§ 3º A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

(a) Individualmente por qualquer Diretor, observado o parágrafo 5º desta cláusula; ou

(b) Individualmente por procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato.

§ 4º Salvo os mandatos outorgados a advogados para representação em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela sociedade serão assinados por 1 (um) administrador individualmente, terão prazo de vigência determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

§ 5º Os administradores receberão remuneração a título de pro labore a ser fixada pelos sócios."

"CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores não sócios Rodrigo Barreto dos Santos, Rafael Rego Pinto Rodrigues da Costa, Gustavo Barreto Maia, Felipe Medeiros Moreno, Pedro Twiaschor Kuczynski, Luiz Paulo Pinho, Luis Felipe Fiocati Melgarejo e Bernardo de Carvalho Barbosa todos devidamente qualificados, declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade."

2. Consolidação do Contrato Social da Sociedade

- 2.1. Em decorrência da alteração ora deliberada, decide a única Sócia aprovar a seguinte consolidação do Contrato Social da Sociedade:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO E SEDE.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9JfKoaqybJ78kcyA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA

A sociedade, que é limitada unipessoal, gira sob a denominação social de **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.**

§1º A sociedade tem como nome de fantasia a denominação de **JUSBRASIL.**

§2º A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020.

§3º A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo estabelecer filiais/sucursais, escritórios e/ou agências no exterior e em qualquer parte do território nacional.

§4º A sociedade possui 02 (duas) filiais no Brasil, localizadas nos seguintes endereços:

- a) Filial inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0004-99 - NIRE 35905905171, localizada na cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo, com endereço na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909;
- b) Filial inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0005-70 - NIRE 29901499646, localizada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, CEP 41770-790.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social os portais, provedores de conteúdo e de serviços de informação na internet, desenvolvimento de soluções para a Internet, sobretudo webpages que ofereçam serviços, atividades de bancos de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ R\$ 247.585.129,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais), divididos em 247.585.129 (duzentas e quarenta e sete milhões, quinhentas e oitenta e cinco mil, cento e vinte e nove) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, totalmente detidas pela única sócia JUSBRASIL, LLC.

§1º A responsabilidade da sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas.

§2º As quotas sociais, em qualquer hipótese, não poderão ser objeto de caução, penhor, penhora, ou de quaisquer outros direitos e obrigações, reais ou pessoais, de garantia.



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98663098 em 12/08/2025

Protocolo 257922849 de 30/07/2025

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125261248390040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo - Contrato Social (1776615)

SEI 19.09.45340.0034705/2025-25 / pg. 102

**CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida independentemente de caução, por até 10 (dez) administradores, sócios ou não sócios, os administradores serão eleitos representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e permanecerão em seus cargos por tempo indeterminado, até nova deliberação dos sócios. A administração atual da sociedade é exercida pelos não sócios **Rodrigo Barreto dos Santos**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1983, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de no 09429054-74 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 008.829.655-57, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020; **Rafael Rego Pinto Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1983, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade de no 08556316-19 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 008.436.595-13, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020; **Gustavo Barreto Maia**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/01/1979, Cientista da Computação, portador da Cédula de Identidade de no 5393128-94 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 925.580.115-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020; **Felipe Medeiros Moreno**, brasileiro, nascido em 01/02/1989, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade 0957049064 SSP-SP, CPF 01716629543, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909; **Pedro Twiaschor Kuczynski**, brasileiro, nascido em 27/04/1989, solteiro, empresário, identidade 353359579 SSP-SP, CPF 37843434810, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909; **Luiz Paulo Bacellar de Pinho**, brasileiro, nascido em 19/08/1978, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 853385408 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.970.305-00, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020; **Luís Felipe Fiocati Melgarejo**, brasileiro, nascido em 31/03/1988, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 435545954 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 363.400.878-41, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909; e **Bernardo de Carvalho Barbosa**, brasileiro, nascido em 11/11/1990, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.977.931 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.574.666-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

05413-909.

§ 1º Compete aos Administradores, individualmente ou em conjunto, a prática dos atos e operações regulares de gestão, necessários ou convenientes aos objetivos sociais, sendo-lhes outorgados os poderes necessários para uso da denominação social, representando a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, respondendo para com a sociedade e terceiros pelos excessos cometidos ou pelos atos que vierem a ser praticados com violação de lei ou deste contrato.

§ 2º Está proibido o uso da firma social em negócios alheios à sociedade; a título de exemplo: fianças, avais, hipotecas, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

§ 3º A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

(a) Individualmente por qualquer Diretor, observado o parágrafo 5º desta cláusula; ou

(b) Individualmente por procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato.

§ 4º Salvo os mandatos outorgados a advogados para representação em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela sociedade serão assinados por 1 (um) administrador individualmente, terão prazo de vigência determinado e vedarão o substebelecimento, sob pena de nulidade.

§ 5º Os administradores receberão remuneração a título de pro labore a ser fixada pelos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas pela única sócia, observado o disposto no artigo 1.076 do Código Civil.

§1º A reunião de deliberações sociais se realizará ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

§2º A reunião de deliberações sociais será convocada por qualquer administrador, sócio ou não sócio, mediante carta registrada encaminhada à única sócia com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência para a primeira convocação e com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência para a segunda convocação.

§3º O Presidente e o Secretário serão escolhidos pela única sócia dentre os presentes.

§4º As reuniões de deliberações sociais tornam-se dispensáveis quando todos a única sócia decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do artigo 1.072, parágrafo terceiro do Código Civil.

§5º Das reuniões de deliberações sociais serão lavradas atas assinadas pelos presentes, ficando dispensada a formalidade prevista no artigo 1.075, parágrafo primeiro do Código Civil.

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98663098 em 12/08/2025

Protocolo 257922849 de 30/07/2025

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125261248390040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo - Contrato Social (1776615)

SEI 19.09.45340.0034705/2025-25 / pg. 104



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9JFkoahqyb78kcpYA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

§6º A Reunião Ordinária de Sócios terá como ordem do dia, entre outros, (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; e (ii) designar os administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apurados.

§1º O lucro líquido apurado poderá, por deliberação da sócia, ser distribuído a mesma, na proporção ou não de sua participação no capital social, ou destinado às reservas da sociedade nos termos da lei brasileira.

§2º O percentual destinado à reserva pode ser alterado mediante deliberação da única sócia.

§3º A sociedade poderá apurar balanço mensal com a finalidade de distribuição de lucros.

§4º A distribuição de lucros será definida em reunião de deliberações sociais, convocada para a finalidade, e poderá ser efetuada sem obedecer a participação no capital social, podendo também, por decisão da sócia, ser utilizado para compensar prejuízos.

§5º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores não sócios Rodrigo Barreto dos Santos, Rafael Rego Pinto Rodrigues da Costa, Gustavo Barreto Maia, Felipe Medeiros Moreno, Pedro Twiaschor Kuczynski, Luiz Paulo Pinho, Luis Felipe Fiocati Melgarejo e Bernardo de Carvalho Barbosa, todos devidamente qualificados, declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: UNIPESSOALIDADE

A Sociedade reconhece que a natureza jurídica é a de uma sociedade limitada unipessoal, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil").

CLÁUSULA NONA: FORO

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98663098 em 12/08/2025

Protocolo 257922849 de 30/07/2025

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125261248390040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo - Contrato Social (1776615)

SEI 19.09.45340.0034705/2025-25 / pg. 105



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91Fkoahqyb78kcpYA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513 - RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

§Único – Os sócios poderão também deliberar sobre a solução de controvérsias mediante procedimento arbitral, instituindo a cláusula neste sentido.

E, por estarem justos, advindos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para o mesmo fim e efeito e registro na Junta Comercial.

Salvador-BA, 1 de julho de 2025.

JUSBRASIL, LLC - CNPJ: 17.554.417/0001-07
P/P: RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA
CPF: 008.436.595-13



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoahqybJ78kcpYA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98663098 em 12/08/2025

Protocolo 257922849 de 30/07/2025

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125261248390040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo - Contrato Social (1776615)

SEI 19.09.45340.0034705/2025-25 / pg. 106

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA
PROTOCOLO	257922849 - 30/07/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

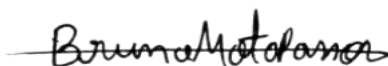
NIRE 29202740808
CNPJ 07.112.529/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98663098 DE 12/08/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 12/08/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98663098

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00843659513 - RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA - Assinado em 30/07/2025 às 09:44:37



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98663098 em 12/08/2025

Protocolo 257922849 de 30/07/2025

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125261248390040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo - Contrato Social (1776615)

SEI 19.09.45340.0034705/2025-25 / pg. 107



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA

1ª HABILITAÇÃO
15/06/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/11/1990 BELO HORIZONTE/MG

4a DATA EMISSÃO
23/10/2023

4b VALIDADE
18/07/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG12977931SSPMG

4d CPF
108.574.666-66

5 Nº REGISTRO
04668560126

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSA

NADIA MARIA DE CARVALHO BARBOSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		18/07/2033	
A1			
B		18/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

-00213

LOCAL
SAO PAULO, SP

EDUARDO AGGIO DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

04513578050
SP018847851

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2707694285

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2707694285



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

Goshme Soluções para a Internet LTDA., de nome fantasia "Jusbrasil", inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, localizada na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020, neste ato representada por seu procurador Rodrigo Barbalho Soares, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.908.876, inscrito no CPF sob o nº 103.801.276-79, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

(X) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Para fins de direito e sob penas da lei, declaramos verdadeiras as informações prestadas neste documento, pelas quais nos responsabilizamos.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica

Decoded by
Rodrigo Barbalho Soares
Assinado por: RODRIGO BARBALHO SOARES 10380127679
CPF: 10380127679
Página: 1/1
Data/Hora da Assinatura: 10/11/2020 12:38:35 PM BRT
O: Goshme Soluções para a Internet LTDA.
C: 3303
Email: AC CertSign RFB 01
10380127679

Goshme Soluções para a Internet LTDA.

Por: Rodrigo Barbalho Soares

Cargo: Procurador

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

CNPJ: 07.112.529/0001-46

Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020

Certificate Of Completion

Envelope Id: FB8B5035-5297-466F-A4AD-92E5D923926F

Status: Completed

Subject: Jusbrasil _ Declaração sobre não empregar menores de idade - exceto menor aprendiz

Source Envelope:

Document Pages: 1

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 5

Initials: 0

Jurídico Jusbrasil

AutoNav: Enabled

Av. Tancredo Neves, 1186, Ed. Catabas Center,

Envelopeld Stamping: Enabled

Salas 601 e 602, Caminho das Árvores

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Salvador, BA 41.820-021

juridico@jusbrasil.com.br

IP Address: 187.103.33.22

Record Tracking

Status: Original

Holder: Jurídico Jusbrasil

Location: DocuSign

10/1/2025 12:15:20 PM

juridico@jusbrasil.com.br

Signer Events

Rodrigo Barbalho Soares

ID: 103.801.276-79

Signer Role: Procurador

rodrigo.soares@jusbrasil.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP-Brasil

Issuer: AC Certisign RFB G5

Signer CPF: 10380127679

Signer Role: Procurador

Subject: CN=RODRIGO BARBALHO
SOARES:10380127679**Signature**Assinado por:

768E83AC529E445...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 187.20.28.164

Certificate policy:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.12

[1.1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

[http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori
o/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.p
df](http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori
o/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.p
df)**Timestamp**

Sent: 10/1/2025 12:16:14 PM

Viewed: 10/1/2025 2:38:26 PM

Signed: 10/1/2025 2:38:39 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 10/1/2025 2:38:26 PM

ID: e0f26ef8-b83b-4cf8-a568-0f9ea7f449e2

In Person Signer Events**Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp****Witness Events****Signature****Timestamp****Notary Events****Signature****Timestamp****Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

10/1/2025 12:16:14 PM

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Certified Delivered	Security Checked	10/1/2025 2:38:26 PM
Signing Complete	Security Checked	10/1/2025 2:38:39 PM
Completed	Security Checked	10/1/2025 2:38:39 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: luis.melgarejo@jusbrasil.com.br

To advise GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at luis.melgarejo@jusbrasil.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to luis.melgarejo@jusbrasil.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to luis.melgarejo@jusbrasil.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA during the course of your relationship with GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, com sede Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Stiep, Salvador - BA - CEP 41770-790, representada neste ato por seu administrador, **Bernardo de Carvalho Barbosa**, brasileiro, casado, advogado, identidade 12.977.931 SSP/MG, CPF 108.574.666-66, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-010;

OUTORGADO:

Rodrigo Barbalho Soares, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.908.876, inscrito no CPF sob o nº 103.801.276-79, com endereço profissional na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Stiep, Salvador - BA - CEP 41770-790.

PODERES:

Aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a Outorgante no seguinte ato:

(a) Assinar propostas comerciais e declarações de exclusividade de produtos, bem como todo e qualquer outro documento relacionado a descrever, definir, apresentar, atestar capacidade técnica e/ou exclusividade na prestação de serviços e comercialização de produtos da Outorgante que se faça necessário;

(b) De um modo geral, praticar todos e quaisquer atos necessários para o bom e fiel cumprimento desta procuração, como se a Outorgante estivesse presente e os tivessem praticado pessoalmente.

O presente instrumento permanecerá em vigor pelo período de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura.

Salvador-BA, data da assinatura eletrônica.

DocuSigned by
Bernardo de Carvalho Barbosa
Assinado por: BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA 10857466666
CPF: 10857466666
Papel: Administrador
Data-Hora da Assinatura: 3/21/2025 5:32:18 PM BRT
O: GSHME, OU: VideoConferencia
C: BR
E-mail: AC: Carthage 1993 CS
ICP-Brasil

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

21 de março de 2025

Bernardo de Carvalho Barbosa

Director of Finance

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46

Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Stiep, Salvador - BA - CEP 41770-790
www.jusbrasil.com.br | (71) 3035-2528 | juridico@jusbrasil.com.br

Certificate Of Completion

Envelope Id: 4D2555D2-3C51-44B1-8886-3BA694526F59
 Subject: Complete with Docusign: [2025] Procuração - Rodrigo_cartas de exclusividade (1).pdf
 Source Envelope:
 Document Pages: 1
 Certificate Pages: 5
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Envelope Originator:
 Jurídico Jusbrasil
 Av. Tancredo Neves, 1186, Ed. Catabas Center,
 Salas 601 e 602, Caminho das Árvores
 Salvador, BA 41.820-021
 juridico@jusbrasil.com.br
 IP Address: 189.33.64.60

Record Tracking

Status: Original
 3/21/2025 10:08:47 AM
 Holder: Jurídico Jusbrasil
 juridico@jusbrasil.com.br
 Location: DocuSign

Signer Events

Bernardo de Carvalho Barbosa
 ID: 108.574.666-66
 Signer Role: Administrador
 bernardo@jusbrasil.com.br
 Director of Finance
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None), Digital Certificate

Signature

DocuSigned by:

 645C844BDC6947C...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 177.96.79.26

Timestamp

Sent: 3/21/2025 10:12:14 AM
 Viewed: 3/21/2025 5:31:24 PM
 Signed: 3/21/2025 5:32:31 PM

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
 Signature Issuer: AC Certisign RFB G5
 Signer CPF: 10857466666
 Signer Role: Administrador

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 5/22/2019 8:57:18 PM
 ID: 09fff546-e2af-467f-9b56-5115d732a617

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Rodrigo Barbalho Soares
 rodrigo.soares@jusbrasil.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

COPIED

Sent: 3/21/2025 10:12:15 AM
 Viewed: 3/21/2025 10:18:58 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via Docusign

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/21/2025 10:12:15 AM
Certified Delivered	Security Checked	3/21/2025 5:31:24 PM
Signing Complete	Security Checked	3/21/2025 5:32:31 PM
Completed	Security Checked	3/21/2025 5:32:32 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: luis.melgarejo@jusbrasil.com.br

To advise GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at luis.melgarejo@jusbrasil.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to luis.melgarejo@jusbrasil.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to luis.melgarejo@jusbrasil.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA during the course of your relationship with GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa Goshme Soluções para Internet LTDA, inscrita no CNPJ 07.112.529/0001-46, por intermédio de sua procuradora, a Sra. Patricia Emy da Silva Ferreira, CPF 230.930.638-09, **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA EMY DA SILVA FERREIRA
Data: 12/11/2025 17:32:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

(assinatura)

Patricia Emy da Silva Ferreira / Procuradora



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA., de nome fantasia Jusbrasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.112.529/0001-46, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020, representada neste ato por seu administrador, Sr. Bernardo de Carvalho Barbosa, Brasileiro, casado, CPF 108.574.666-66, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05413-010 SP.

OUTORGADO: Patricia Emy da Silva Ferreira, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 230.930.638-09 e na OAB/SP sob o nº 335.161, com endereço profissional na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-010.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, conferindo-lhe os seguintes poderes:

- **Poderes "Ad Judicia"**

Amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até a final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, com poderes especiais de propositura de notificação judicial.

- **Poderes "Extra Judicia"**

Poderes especiais para confessar, renunciar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, notificar, nomear preposto, receber e dar quitação, emitir declarações, podendo ainda substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

O presente instrumento permanecerá em vigor pelo período de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura.

Salvador-BA, 09 de agosto de 2025

DocuSigned by

Assinado por: BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA 1085746666
CPF: 1085746666
Papel: Administrador
Data/Hora da Assinatura: 8/13/2025 11:43:22 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
E-mail: bernardo@jusbrasil.com.br
-SACRAMENTO@GPG-

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

Certificate Of Completion

Envelope Id: 63E15112-1F40-4DA7-85EC-3AC9582E61EB
 Subject: Complete with Docusign: [2025-2026] Procuração Goshme - Patricia Ferreira (1).pdf
 Source Envelope:
 Document Pages: 1
 Certificate Pages: 5
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Envelope Originator:
 Jurídico Jusbrasil
 Av. Tancredo Neves, 1186, Ed. Catabas Center,
 Salas 601 e 602, Caminho das Árvores
 Salvador, BA 41.820-021
 juridico@jusbrasil.com.br
 IP Address: 2804:1b3:6243:b

Record Tracking

Status: Original
 8/11/2025 5:27:08 PM
 Holder: Jurídico Jusbrasil
 juridico@jusbrasil.com.br
 Location: DocuSign

Signer Events

Bernardo Barbosa
 ID: 108.574.666-66
 Signer Role: Administrador
 bernardo@jusbrasil.com.br
 Director of Finance
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None), Digital Certificate

Signature

DocuSigned by:

 645C844BDC6947C...

Signature Adoption: Drawn on Device
 Using IP Address: 177.116.28.72

Timestamp

Sent: 8/11/2025 5:45:45 PM
 Viewed: 8/11/2025 6:09:25 PM
 Signed: 8/13/2025 1:43:33 PM

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil
 Signature Issuer: AC Certisign RFB G5
 Signer CPF: 10857466666
 Signer Role: Administrador

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 5/22/2019 8:57:18 PM
 ID: 09fff546-e2af-467f-9b56-5115d732a617

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	8/11/2025 5:45:45 PM
Certified Delivered	Security Checked	8/11/2025 6:09:25 PM
Signing Complete	Security Checked	8/13/2025 1:43:33 PM
Completed	Security Checked	8/13/2025 1:43:35 PM

Payment Events

Status

Timestamps

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: luis.melgarejo@jusbrasil.com.br

To advise GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at luis.melgarejo@jusbrasil.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to luis.melgarejo@jusbrasil.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to luis.melgarejo@jusbrasil.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA during the course of your relationship with GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.112.529/0001-46

Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA

Atividade Econômica Principal:

**6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA INTERNET**

Endereço:

**AVENIDA TANCREDO NEVES, 000620 - EDIF TORRE EMPRESARIAL MUNDO PLAZA
LOJA 3303 - CAMINHO DAS ARVORES - 41.820-020 - Salvador / Bahia**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 10/11/2025 09:53

1 de 1



Emitido via Itaú Empresas na Internet
em 27 de setembro de 2024

Declaração

A quem possa interessar, declaramos para todos os fins e efeitos de direito, que GOSHME SOLUCOES INTERN LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o número 07.112.529/0001-46 é nosso(a) cliente e é titular da conta corrente de 75267-1, na agência 3214, aberta em 04/01/19.

A presente declaração, fornecida para uso exclusivo interno de quem receber essa declaração, não constitui qualquer obrigação e nem comprometimento de nossa parte.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaunet.com.br/ibba. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:53 do dia 10/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2026.

Código de controle da certidão: **B2D0.4466.4A5A.F9FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.112.529/0001-46

Certidão nº: 68470056/2025

Expedição: 10/11/2025, às 09:59:41

Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.112.529/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.112.529/0001-46
Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 000620 EDIF TORRE / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2025 a 29/11/2025

Certificação Número: 2025103109301428595434

Informação obtida em 10/11/2025 09:59:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255748441**

RAZÃO SOCIAL	
GOSHME SOLUCOES PARA INTERNET LTDA ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.112.529/0001-46

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 000620 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - EDIF TORRE EMPRESARIAL MUNDO
PLAZA LOJA 3303

Número da Certidão: 3337244

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:00:42 horas do dia 10/11/2025.

Válida até dia 10/12/2025.

Código de controle da certidão: **121E.863F.E7CF.E203.9D13.7ED3.2DA4.B2FB**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101.0007	4309	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 142,416,00 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 144.968,48	R\$ 142.416,00	98,23 %

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(☒) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

(☐) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(☒) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

(☐) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

(☐) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 355.625	Nome Completo: Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	Cargo/Função: Analista Técnico
Unidade Administrativa: CEAF - Unidade de Finanças		



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 18/11/2025, às 15:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1776355** e o código CRC **F53DCC41**.

19.09.45340.0010393/2025-76

1487871v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público														
PAOE:	4309 - Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Atender despesas com a manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf do Ministério Público														
Produto:															
Quantidade Prevista:															
Quantidade Atual:															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	21.600,00	2.987,00	0,00	0,00	84.366,00	84.366,00	80.326,00	80.326,00	1.247,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	8.447,00	0,00	0,00	14.552,40	14.552,40	14.552,40	14.552,40	0,60
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	244.471,00	102.871,69	0,00	0,00	196.640,83	196.640,83	124.077,42	114.987,92	144.958,48
3.3.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	85.987,00	55.500,00	0,00	0,00	12.986,83	12.986,83	11.097,91	9.993,07	27.500,17
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	747,69	0,00	0,00	0,00	747,69	747,69	747,69	747,69	0,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	20.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	372.805,69	239.805,69	0,00	0,00	309.293,75	309.293,75	230.801,42	220.607,08	173.706,25
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	372.805,69	239.805,69	0,00	0,00	309.293,75	309.293,75	230.801,42	220.607,08	173.706,25
PAOE	Total do Tesouro		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	372.805,69	239.805,69	0,00	0,00	309.293,75	309.293,75	230.801,42	220.607,08	173.706,25
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	372.805,69	239.805,69	0,00	0,00	309.293,75	309.293,75	230.801,42	220.607,08	173.706,25



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**, inscrita sob o CNPJ 07.112.529/00001-46, para a assinatura anual da plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil, no plano de Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade de acesso institucional, no valor de R\$ 142.416,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL TÉCNICO / ADMINISTRATIVO	Fabíola Barbosa da Silva Souza	351.559
SUPLENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	Danilo de Aguiar Teixeira	355.050

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Márcio José Cordeiro Fahel	Matrícula: 351.310
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	Cargo/Função: Promotor de Justiça / Coordenador do CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 18/11/2025, às 16:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1776362** e o código CRC **EBFB8CF0**.

19.09.45340.0034705/2025-25

1776362v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 1776362), replicada no quadro abaixo. Trata-se da contratação da empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**, inscrita sob o CNPJ 07.112.529/00001-46, para a Assinatura anual da plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil, no plano de Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade de acesso institucional, no valor de R\$ 142.416,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais).

Declaro que tenho conhecimento que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0034705/2025-25.

Quadro - Indicação do Ordenador de Despesas

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO / TÉCNICO	Fabiola Barbosa da Silva Souza	351.559
SUPLENTE	Danilo de Aguiar Teixeira	355.050

Atenciosamente,

Gestor do Contrato e Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 18/11/2025, às 16:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Barbosa da Silva Souza** - Gestora Administrativa IV, em 18/11/2025, às 16:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Aguiar Teixeira** - Analista Técnico, em 18/11/2025, às 20:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1776370** e o código CRC **B646766F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL,

Encaminha-se o presente processo de contratação para análise de conformidade.

Ressalta-se há necessidade de elaboração da minuta contratual correspondente.

Informo-se que deverá ser considerada, para fins de referência, a data do orçamento de **10/11/2025**.

Solicita-se prioridade na tramitação, tendo em vista que a necessidade de utilização da ferramenta pela Instituição.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 19/11/2025, às 07:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1776372** e o código CRC **E34564E4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, I, encaminhado pelo(a) **CEAF**, registrado nesta Unidade sob o Nº **078/2025** visando à **contratação de assinatura anual de plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil**, no plano de pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade de acesso institucional, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1775953).

Retorne-se o presente expediente ao CEAF informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No termo de referência:

20. No item 3.4: Faz-se necessário preencher os prazos de execução (de disponibilização da ferramenta) no item "A.1";

Solicitamos que seja informada a data do orçamento estimado pela administração a fim de que possamos preencher a cláusula de reajustamento contratual.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 19/11/2025, às 13:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1790984** e o código CRC **49C94F79**.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Assinatura anual da plataforma jurídica de pesquisa **JusBrasil**, no plano de Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade de acesso institucional, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus apensos.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A contratação da assinatura da plataforma jurídica de pesquisa para 150 acessos simultâneos foi sugerida pela Coordenadora do Sistema de Bibliotecas do MPBA, com base em relatórios do histórico de utilização desse tipo de ferramenta na Instituição, e aprovada pelo Coordenador do CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, em conjunto com a Chefia de Gabinete do MPBA.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

☒ A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

☐ B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

☐ C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

☐ C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

☐ D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

☐ B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

☐ B.2.1 - TODOS OS ITENS.

☐ B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a ampliação da assinatura institucional da plataforma JusBrasil, no plano de Pesquisa Avançada, com a disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos para uso do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA.

Atualmente, o MPBA possui contrato vigente com a JusBrasil, contemplando 100 acessos individuais, destinados à Procuradoria-Geral Adjunta, à Assessoria Jurídica do Gabinete e aos Centros de Apoio Operacional, bem como às suas respectivas unidades. Entretanto, verificou-se, no decorrer do uso institucional, uma crescente demanda por parte dos Promotores de Justiça, especialmente pelo emprego dos recursos de Inteligência Artificial incorporados à plataforma, os quais oferecem maior precisão e celeridade na realização de pesquisas jurídicas, elaboração de peças e fundamentação técnica.

A ampliação do quantitativo contratado permitirá fortalecer o acervo digital do Sistema de Bibliotecas do MPBA, garantindo acesso mais amplo, atualizado e qualificado a todos os membros da instituição, tanto na capital como no interior, assegurando condições equânimes de trabalho e possibilitando a utilização de ferramenta tecnológica amplamente reconhecida no meio jurídico por sua confiabilidade, abrangência e relevância para o desempenho das funções institucionais.

A plataforma JusBrasil é amplamente utilizada por órgãos do Sistema de Justiça, sendo considerada essencial para a atividade finalística dos Membros do Ministério Público, na medida em que consolida jurisprudência, legislação, modelos, doutrina e demais conteúdos jurídicos indispensáveis à atuação ministerial. Ademais, a ferramenta disponibiliza funcionalidades avançadas, especialmente as de Inteligência Artificial aplicada à pesquisa jurídica, o que contribui significativamente para o aumento da produtividade, da precisão técnica e da uniformização de entendimentos no âmbito institucional.

Assim, a contratação mostra-se imprescindível para garantir suporte técnico-jurídico atualizado, atender à crescente demanda dos membros da instituição e assegurar a continuidade do acesso à base de dados jurídica já incorporada às rotinas de trabalho das unidades do MPBA.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação da plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil, no plano Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos na modalidade de acesso institucional, assegurando a utilização da ferramenta aos Membros do MPBA, tanto na Capital quanto no Interior.

A plataforma JusBrasil reúne, em ambiente unificado, um amplo conjunto de fontes jurídicas essenciais, incluindo jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais, legislação federal, estadual e municipal, doutrina, modelos de peças processuais, e conteúdos editoriais especializados. O plano de Pesquisa Avançada incorpora, ainda, ferramentas baseadas em Inteligência Artificial, capazes de refinar pesquisas, sugerir caminhos interpretativos, identificar precedentes relevantes e agilizar a construção de argumentos jurídicos, otimizando o trabalho dos membros e servidores que atuam em atividades de análise, instrução e tomada de decisão.

A solução contempla o fornecimento de acessos simultâneos institucionais, permitindo que a totalidade dos membros do MPBA tenha acesso contínuo e ininterrupto ao acervo digital disponibilizado pela plataforma, sem necessidade de vinculação individual por meio de login pessoal. Isso possibilita maior flexibilidade e abrangência no uso, atendendo especialmente à expansão da demanda por Promotores de Justiça que utilizam a ferramenta como apoio à atuação finalística.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

A ampliação da assinatura permitirá fortalecer o Sistema de Bibliotecas do MPBA, ampliando a oferta de fontes de pesquisa jurídica confiáveis, atualizadas e consolidadas, favorecendo a uniformização de entendimentos e proporcionando suporte técnico-jurídico de excelência às unidades ministeriais.

A solução envolve, portanto, o fornecimento dos serviços de acesso à plataforma JusBrasil durante o período contratual, incluindo:

- Disponibilização de 150 acessos simultâneos institucionais;
- Acesso irrestrito ao acervo completo de jurisprudência, legislação, doutrina e modelos incluídos no plano contratado;
- Acesso às ferramentas de Pesquisa Avançada e Inteligência Artificial;
- Suporte técnico remoto ao gestor do contrato e aos usuários;
- Eventuais atualizações, melhorias e funcionalidades incorporadas ao plano durante a vigência.

Trata-se de solução única, completa e integrada, que visa apoiar o exercício das funções institucionais, garantir agilidade na produção de conhecimento jurídico e aprimorar a capacidade de pesquisa e fundamentação técnica dos membros do Ministério Público do Estado da Bahia.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- () A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- (X) B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () D – Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A plataforma jurídica JusBrasil é desenvolvida e disponibilizada exclusivamente pela empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA ME, detentora dos direitos de exploração comercial, manutenção, atualização e fornecimento de acesso ao seu acervo digital. O conteúdo, o formato de organização dos dados, as funcionalidades de pesquisa, os algoritmos utilizados e as ferramentas de Inteligência Artificial incorporadas ao sistema constituem solução própria e proprietária, não havendo possibilidade de oferta por terceiros.

Importa destacar que o objeto pretendido não se refere a uma base de dados genérica ou substituível por produtos equivalentes, mas sim ao acesso à plataforma JusBrasil, cujas características são únicas e cuja utilização já se encontra institucionalizada no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia. A ampliação da assinatura corresponde, portanto, à continuidade e ao incremento de um serviço específico, cujo fornecimento somente pode ser realizado pela própria empresa responsável por sua manutenção e operação.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

Além disso, o contrato vigente já contempla acesso à plataforma, evidenciando a necessidade de continuidade do serviço e reforçando a impossibilidade de substituição por fornecedor alternativo, sob pena de prejuízos às rotinas de trabalho, à padronização de pesquisas e à uniformidade das fontes jurídicas utilizadas no âmbito do MPBA.

Diante desse cenário, fica caracterizada a inexistência de pluralidade de fornecedores aptos a oferecer o objeto pretendido, tornando inviável a competição entre potenciais interessados. A contratação direta mostra-se, portanto, adequada, necessária e juridicamente amparada, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

☒ **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

☐ **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

☐ **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

☐ **C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)**

☐ **1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser:

☐ **Maior que 01 (um)** ☐ **Outro. Indicar:**

☐ **2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- ☐ () Maior que 01 (um) ☐ () Outro. Indicar:
☐ () **3. Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:
☐ () Maior que 01 (um) ☐ () Outro. Indicar:
☐ () **4. Outro**. Indicar:

☐ () **D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- ☒ (X) **A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**
☐ () **B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**
☐ () **C - OUTRO**. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Os acessos à Plataforma JusBrasil serão disponibilizados remotamente, por meio de logins e senhas, que serão distribuídos pela Coordenação de Bibliotecas do MPBA.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

- ☐ () **A - NÃO SE APLICA.**
☒ (X) **B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:**

O serviço será executado remotamente, durante as 24 horas, dos 7 dias da semana.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

- ☒ (X) **A - NÃO SE APLICA.**
☐ () **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**
 - ☐ **Unidade Responsável:**
 - ☐ **Telefone e e-mail para contato:**
 - ☐ **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- (X) A - NÃO SE APLICA.
() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

- (X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

- A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Disponibilização da Plataforma Jurídica de Pesquisa JusBrasil.	365	() Úteis (X) Corridos
		() Úteis () Corridos

- A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

(X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

- A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOVER): Não se aplica.
➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- () B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

- () C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

(X) A – NÃO SE APLICA.

() B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

- JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

- () A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)
- () B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

- () A – _____ DIAS.
- () B – _____ MESES.
- () C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

- () A – _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
- () B – _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
- () C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

- () A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
- () B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
- () C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
- () D – ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:
 - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E – OUTRA. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

() A – NÃO SE APLICA.

() B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o **MPBA** poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

() A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

(X) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

() C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

☐ B - PRAZO: (escolher UMA opção)

- ☐ B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos
☐ B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos
☐ B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

☒ A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver):

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

☐ B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

☐ A - VALOR MENSAL FIXO.

☐ B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

☒ C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

☐ D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

☐ A - MENSAL.

☐ B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

☒ C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

☒ C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

☐ C.2 - OUTRO. Indicar:

☐ D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

☐ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

☐ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

☐ E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

☐ B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)**

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

() A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia __ de _____ de 202x (previsão inicial).*

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

(X) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

(X) B.1 - 12 meses, contados a partir da: (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

(X) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - ____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do fato;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **MPBA** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

☐ B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

☐ I - 5% (cinco por cento).

☐ II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

☐ I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

☐ II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.906
NOME DO SERVIDOR:	Liliane Formigli Noblat
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAF - Coordenação Administrativa
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	Documento assinado digitalmente  LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 19/11/2025 13:28:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Assinatura anual da plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil, no plano de Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade de acesso institucional	Unidade	1	23108 – Assinatura de jornais e periódicos / Acervo bibliográfico – com acesso on-line.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.		
NOME FANTASIA (PJ): JUSBRASIL		CNPJ / CPF: 07.112.529/0001-46
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 620 - EDIF TORRE EMPRESARIAL MUNDO PLAZA - LOJA 3303		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41.820-020
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA (ADMINISTRADOR)		CPF: 108.***.***-66



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL :

Em atenção ao Despacho 1790984, encaminho o TR ajustado 1791046, e informo que a data do orçamento a ser considerada é **10/11/2025**.

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 19/11/2025, às 13:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1790995** e o código CRC **B62C17C5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Tendo sido realizados os ajustes solicitados, encaminhamos o expediente acompanhado da minuta de contrato para validação dos aspectos técnicos pela unidade demandante.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 19/11/2025, às 14:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1791142** e o código CRC **62680EA6**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A GOSCHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GOSCHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**, CNPJ nº. 07.112.529/0001-46, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, 620 – Edf. Torre Empresarial Mundo Plaza, loja 3303, representada por seu administrador, sr. **Bernardo de Carvalho Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o número 10*****66, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Inexigibilidade de Licitação, nº 078/2025, protocolado sob o nº 19.09.45340.0034705/2025-25, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura anual da plataforma jurídica de pesquisa Jus Brasil, no plano Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade acesso institucional, conforme condições estabelecidas neste instrumento;

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes;

3.1.3 Considera-se como termo final o dia imediatamente anterior ao mesmo dia e mês do ano subsequente ao da última assinatura. Exemplo: assinatura em 2 de janeiro de 2000 implica término em 1º de janeiro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados mediante acesso à Plataforma JusBrasil, disponibilizados remotamente, por meio de login e senhas, que serão distribuídos pela Coordenação de Bibliotecas do MPBA;

4.4 Os acessos estarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas, durante os 7 (sete) dias da semana, devendo estar disponíveis durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de 02 (dois) dias corridos dias, contados da entrega da nota fiscal, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo

CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 142.416,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais), equivalente ao período total de vigência da contratação;

6.2 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA** envolvido na execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção, lavagens, estacionamento, depreciação, aluguéis, seguros, franquias, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 10 de novembro de 2025, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob

pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Orçamentária/Unidade Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0007	4309	9900	1.500.0.100.00000 0.00.00.00	33.90.39

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2025.

GOSCHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA

Bernardo de Carvalho Barbosa

Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL :

Encaminho minuta contratual com pontuações da JusBrasil em amarelo 1808423, para análise e validação.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 03/12/2025, às 09:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1808426** e o código CRC **BC40D8F8**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, I, encaminhado pelo(a) **CEAF**, registrado nesta Unidade sob o Nº **078/2025** visando à **contratação de assinatura anual de plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil**, no plano de pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade de acesso institucional, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1775953).

Retornamos o presente expediente ao **CEAF**, recomendando, a juntada do e-mail contendo a solicitação de alteração.

Ademais, no que se refere aos ajustes pontuados pela empresa JusBrasil através da minuta esclarecemos, que todas as alterações referentes as regras da contratação deverão ser validadas pela unidade demandante através da alteração do Termo de Referência, já no que diz respeito as modificações relacionadas a itens padronizados do Termo de Referência e da minuta contratual, qualquer alteração deverá ser previamente submetido à análise da Assessoria Técnico - Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, devendo a unidade se manifestar acerca da concordância das alterações.

Ademais, quanto aos ajustes apontados pela empresa JusBrasil na minuta (doc. 1808423), esclarecemos que todas as alterações relacionadas às regras da contratação deverão ser validadas pela unidade demandante mediante atualização em novo Termo de Referência. No que se refere às modificações em itens padronizados do Termo de Referência e da minuta contratual, qualquer alteração deverá ser previamente submetida à análise da Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, cabendo à unidade manifestar sua concordância quanto às alterações propostas.

Isto posto, segue a síntese dos ajustes solicitados:

- Cláusula 5.1 (regra da contratação item 3.9.1 do TR)
- Cláusula 7.2 (regras da contratação item 3.11.1 do TR)
- Cláusula 11.10 (regra padronizada item 3.15.1.14 do TR)
- Cláusula 11.13 (regra padronizada item 3.15.1.15 do TR)
- Cláusula 11.14 (regra padronizada item 3.15.1.16 do TR)
- Cláusula 11.15 (regra padronizada na minuta contratual)
- Cláusula 11.18 (regra padronizada item 3.15.1.18 do TR)
- Cláusula 11.20 (regra padronizada item 3.15.1.16 do TR)
- Cláusula 13.3 (regra padronizada na minuta contratual)
- Cláusula 15.3.4.2 (regra padronizada item 3.8.4.2 do TR)
- Cláusula 15.3.4.3 (regra padronizada item 3.8.4.3 do TR)

Após, retorne-se a esta Unidade para procedermos com os ajustes na minuta contratual.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

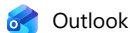
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 03/12/2025, às 13:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1808677** e o código CRC **AE0FA06E**.



Re: RE: Validação Minuta Contratual - JusBrasil

De: pedro.carmo@jusbrasil.com.br <pedro.carmo@jusbrasil.com.br>

Data: Qua, 03/12/2025 09:44

Para: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Cc: Fabiola Souza <fsouza@mpba.mp.br>; Biblioteca <biblioteca@mpba.mp.br>; Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

1 anexo (76 KB)

Minuta - Contrato JusBrasil x MPBA [rev. Jusbrasil 02.12.2025].docx

Bom dia!

Segue contrato com as pontuações do nosso time jurídico.

Fico no aguardo para seguirmos!

Pedro Carmo

Comercial JusBrasil

pedro.carmo@jusbrasil.com.br

(11) 97293-9721



3 de dezembro de às 09:16, Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br> escreveu:

Bom dia, Pedro !

A minuta contratual será retornada ainda hoje ? Devido ao encerramento do exercício e aos prazos de aplicação dos recursos orçamentários de 2025, necessitamos dessa informação.

Atenciosamente,
Graziele Andrade

De: pedro.carmo@jusbrasil.com.br <pedro.carmo@jusbrasil.com.br>

Enviado: segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 11:50

Para: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Cc: Fabiola Souza <fsouza@mpba.mp.br>; Biblioteca <biblioteca@mpba.mp.br>; Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Validação Minuta Contratual - JusBrasil

Prezados, bom dia!

Informo que pedi urgência ao nosso time jurídico na devolução da minuta analisada. Espero ter um retorno até amanhã!

Pedro Carmo

Comercial JusBrasil

pedro.carmo@jusbrasil.com.br

(11) 97293-9721



19 de novembro de às 15:39, <pedro.carmo@jusbrasil.com.br> escreveu:

Oi, Grazielle! Tudo bem?

Obrigado pelo envio da minuta! Assim que possível também te retorno com a análise do nosso time jurídico.

At.te,

Pedro Carmo

Comercial JusBrasil

pedro.carmo@jusbrasil.com.br

(11) 97293-9721



19 de novembro de às 14:23, Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado Pedro,

Encaminho a minuta do contrato para validação. Após o retorno, farei o encaminhamento às Unidades responsáveis pelas autorizações e disponibilização no Portal SEI do MPBA, para assinatura.

Aguardarei o retorno com a maior brevidade possível a fim de finalizarmos antes do encerramento do exercício financeiro no início de dezembro.

Atenciosamente,
Graziele Andrade

De: pedro.carmo@jusbrasil.com.br <pedro.carmo@jusbrasil.com.br>

Enviado: quarta-feira, 19 de novembro de 2025 09:59

Para: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Cc: Fabiola Souza <fsouza@mpba.mp.br>; Biblioteca <biblioteca@mpba.mp.br>; Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Cadastro Portal SEI do MPBA - JusBrasil

Oi, Graziele! Obrigado pela sinalização.

Estou verificando a questão do cadastro e assim que possível eu te retorno.

At.te,

Pedro Carmo

Comercial JusBrasil

pedro.carmo@jusbrasil.com.br

(11) 97293-9721



19 de novembro de às 09:43, Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br> escreveu:

Bom dia, Pedro !

O processo foi encaminhado para a análise de conformidade e as autorizações necessárias. Enquanto isso, por favor, providencie o cadastro do representante legal como usuário externo no Portal SEI do MPBA. Esse cadastro é necessário, para a assinatura do contrato.

Encaminho o link do Portal SEI do MPBA com as instruções do cadastro :

<https://portalsei.mpba.mp.br/aceso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>

Atenciosamente,

Graziele Andrade

De: pedro.carmo@jusbrasil.com.br <pedro.carmo@jusbrasil.com.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de novembro de 2025 11:04

Para: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Cc: Fabiola Souza <fsouza@mpba.mp.br>; Biblioteca <biblioteca@mpba.mp.br>; Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Assunto: Re: RE: ENC: RE: Solicitação de Documentação

Oi, Graziele!

Será o Bernardo de Carvalho Barbosa. Os procuradores em questão ficam responsáveis apenas das procurações.

At.te,

Pedro Carmo

Comercial JusBrasil

pedro.carmo@jusbrasil.com.br

(11) 97293-9721



14 de novembro de às 15:18, Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br> escreveu:

Boa tarde, Pedro !

Quem vai assinar o contrato ?

Atenciosamente,
Graziele Andrade

De: pedro.carmo@jusbrasil.com.br <pedro.carmo@jusbrasil.com.br>
Enviado: sexta-feira, 14 de novembro de 2025 14:37
Para: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>
Cc: Fabiola Souza <fsouza@mpba.mp.br>; Biblioteca <biblioteca@mpba.mp.br>;
Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>
Assunto: Re: ENC: RE: RE: Solicitação de Documentação

Oi, Graziele! Tudo bem?

Segue em anexo procurações que confere poder a ambas pessoas.

Ajudando com algo mais?

Pedro Carmo

Comercial JusBrasil

pedro.carmo@jusbrasil.com.br

(11) 97293-9721



13 de novembro de às 14:29, Ceaf Financeiro

<ceaf.financeiro@mpba.mp.br> escreveu:

Boa tarde, Pedro !

Adiantando 1 ponto que poderá ser questionado pela Diretoria de Contratos e atrasar o processo de contratação.

Verifica-se que as duas declarações apresentadas foram assinadas por pessoas distintas, que não constam no Contrato Social da empresa, bem como divergem da identificação do representante legal informada. Diante disso, ressalta-se que as declarações devem ser devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, que será o responsável pela formalização e assinatura do contrato de prestação do serviço.

Solicita-se, portanto, o reenvio das referidas declarações devidamente assinadas pelo representante legal, a fim de possibilitar a continuidade regular do processo de contratação.

Atenciosamente,
Graziele Andrade

De: pedro.carmo@jusbrasil.com.br <pedro.carmo@jusbrasil.com.br>
Enviado: quinta-feira, 13 de novembro de 2025 14:07

Para: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Cc: Fabiola Souza <fsouza@mpba.mp.br>; Biblioteca

<biblioteca@mpba.mp.br>; Liliane Formigli Noblat

<liliane.noblat@mpba.mp.br>

Assunto: Re: RE: RE: Solicitação de Documentação

Oi, Graziele! Tudo joia?

Segue a outra declaração. Ajudando com algo mais?

Pedro Carmo

Comercial JusBrasil

pedro.carmo@jusbrasil.com.br

(11) 97293-9721



12 de novembro de às 15:44,

<pedro.carmo@jusbrasil.com.br> escreveu:

Oi, Gizele!

Esta é de outubro. O Docusign dispõe a data no padrão dos EUA de Mês/Dia/Ano.

Ficou claro?

Pedro Carmo

Comercial Jusbrasil

pedro.carmo@jusbrasil.com.br

(11) 97293-9721



11 de novembro de às 10:20,

Ceaf Financeiro

<ceaf.financeiro@mpba.mp.br

Bom dia, Pedro !

Poderia enviar uma
mais recente, de
preferência de agora,
assim como a outra
declaração? Essa é de
janeiro/2025.

Atenciosamente,
Graziele Andrade

De:

pedro.carmo@jusbrasil.com.br <pedro.carmo@jusbrasil.com.br>

Enviado: terça-feira, 11 de
novembro de 2025 10:15

Para: Ceaf Financeiro
<ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Cc: Fabiola Souza
<fsouza@mpba.mp.br>;

Biblioteca
<biblioteca@mpba.mp.br>;
>; Liliane Formigli Noblat
<liliane.noblat@mpba.mp.br>

Assunto: Re: RE:
Solicitação de
Documentação

Oi, Gizele! De fato, me
confundi no envio.

Envio uma recente, e a
segunda está em análise
do nosso jurídico.

At.te,

Pedro Carmo

Comercial Jusbrasil

pedro.carmo@jusbrasil.com.br

(11) 97293-9721



10 de
novembro
de às 13:34,
Ceaf
Financeiro
<ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

escreveu:

Boa
tarde,
Pedro !

Obriga
da pelo
envio
da
docum
entaçã
o!

Em
relação
às
Declara
ções,
vamos
precisa
r das 2
com as
datas
atuais.
A que
foi
enviada
está
com a
data de
2024.
Em
anexo,
os
modelo
s.

Atencio
sament
e,
**Graziel
e
Andrad
e**
Centro
de
estudos
e
Aperfei
çoame
nto
Funcio
nal
Ministé
rio
Público
do
Estado
da
Bahia

De: pedro.carmo@jusbrasil.com.br <pedro.carmo@jusbrasil.com.br>
Enviado : segunda-feira, 10 de novembro de 2025 11:21
Para: Ceaf Financei

ro
<ceaf.financeiro@mpba.mp.br>
Cc: Fabi
ola
Souza
<fsouza@mpba.mp.br>;
Bibliote
ca
<biblioteca@mpba.mp.br>;
Liliane
Formigli
Noblat
<liliane.noblat@mpba.mp.br>
Assunto
: Re:
Solicitação de
Documentação

Oi,
Graziel
e! Tudo
bem?

Envio
em
anexo
uma
das
declara
ções e
os
outros
docume
ntos. A
declara
ção
faltante
foi
solicitada
ao
nosso
time
jurídico
e envio
assim
que
possível.
l.

Fico à
disposição!

Pedro Carmo
Comercial JusBrasil
pedro.carmo@jusbrasil.com.br
(11) 97293-9721



e
n
o
v
e
m
b
r
o
d
e
s
1
0
:
4
2
,
C
e
a
f
F
i
n
a
n
c
e
i
r
o
<
[ceaf@mpb.br](#)
>
e
s
c
r
e
v
e
u
:
P
r
e
z
a
d
o
P

e
d
r
o
,

p
a
r
a
v
i
a
b
i
l
i
z
a
r
m
o
s
o
p
r
o
c
e
s
s
o
d
e
c
o
n
t
r
a
t
a
ç
ã
o
d
a
a
s
s
i
n
a
t
u
r
a
a
n
u
a
l
d
a
p
l
a
t
a
f
o
r
m
a
j

u
r
í
d
i
c
a
d
e
p
e
s
q
u
i
s
a
J
u
s
B
r
a
s
i
l
,
n
o
p
l
a
n
o
d
e
p
e
s
q
u
i
s
a
A
v
a
n
ç
a
d
a
,
c
o
m
d
i
s
p
o
n
i
b
i
l
i
z
a
ç
ã
o
d
e

1
5
0
(
c
e
n
t
o
e
c
i
n
q
u
e
n
t
a
)
a
c
e
s
s
o
s
s
i
m
u
l
t
â
n
e
o
s
,
n
a
m
o
d
a
l
i
d
a
d
e
d
e
a
c
e
s
s
o
i
n
s
t
i
t
u
c
i
o
n
a
l
,
p

o
r
m
e
i
o
d
e
i
n
e
x
i
g
i
b
i
l
i
d
a
d
e
d
e
l
i
c
i
t
a
ç
ã
o
,
n
e
c
e
s
s
i
t
a
m
o
s

d
o
s

s
e
g
u
i
n
t
e
s

d
o
c
u
m
e
n
t
o
s

a

b
a
i
x
o
:

1. D
e
c
l
a
r
a
ç
õ
e
s
a
s
s
i
n
a
d
a
s
p
e
l
o
c
o
n
t
r
a
t
a
d
o
(
V
i
d
e
m
o
d
e
l
o
s
e
m
a
n
e
x
o
.
S
u
g
e
s
t
ã
o
d
e
a
s
s
i
n
a
d

o
r
:
[GOV](#)
:
[BR](#)
)
:

a
)
D
e
c
l
a
r
a
ç
ã
o
d
e
n
ã
o
e
m
p
r
e
g
o
d
e
m
e
n
o
r
d
e
1
8
a
n
o
s
,
s
a
l
v
o
c
o
m
o
a
p
r
e
n
d
i
z
(
e
x
i

g
ê
n
c
i
a
d
o
i
n
c
.
X
X
X
l
l
l
d
o
a
r
t
.
7
o
d
a
C
F
)
;

b
)

D
e
c
l
a
r
a
ç
ã
o
d
e
a
d
e
q
u
a
ç
ã
o
à
R
e
s
o
l
u
ç
ã
o
N
o
3
7
/

2009 - CNMP .

1. Documentos do representante legal que assina os documentos em nome da empresa

s
a
:

a
)
D
o
c
u
m
e
n
t
o
(
s
)
d
e
i
d
e
n
t
i
f
i
c
a
ç
ã
o
p
e
s
s
o
a
l
o
f
i
c
i
a
l
,
c
o
n
t
e
n
d
o
R
G
e
C
P
F
;
e

b
)

D
o
c
u
m
e
n
t
o
q
u
e
c
o
m
p
r
o
v
e
a
r
e
g
u
l
a
r
r
e
p
r
e
s
e
n
t
a
ç
ã
o
(
e
x
:
:
p
r
o
c
u
r
a
ç
ã
o
,
t
e
r
m
o
d
e
p
o
s
s
e
t
c
)
;

1. E
s

t
a
t
u
t
o
s
o
c
i
a
l
/
C
o
n
t
r
a
t
o
S
o
c
i
a
l
;
2.D
a
d
o
s
b
a
n
c
á
r
i
o
s
d
o
c
o
n
t
r
a
t
a
d
o
:
C
o
m
p
r
o
v
a
n
t
e
B
a
n
c
á
r
i
o
e
m
n

o medalhão, que contém a indicação de banco, agência e conta corrente que receberá o

f
u
t
u
r
o
p
a
g
a
m
e
n
t
o
;
1. C
a
r
t
a
d
e
e
x
c
l
u
s
i
v
i
d
a
d
e
;
2. P
r
o
p
o
s
t
a
c
o
m
o
s
d
a
d
o
s
d
a
e
m
p
r
e
s
a
(
C
N
P
J
,
r
a
z
ã
o
s
o

c
i
a
l
,
e
n
d
e
r
e
ç
o
,
e
-
m
a
i
l
)
.

A
t
e
n
c
i
o
s
a
m
e
n
t
e
,
G
r
a
z
i
e
l
e
A
n
d
r
a
d
e
C
e
n
t
r
o
d
e
e
s
t
u
d
o
s
e
A
p
e
r
f
e
i
ç
o

a
m
e
n
t
o
F
u
n
c
i
o
n
a
l
M
i
n
i
s
t
ê
r
i
o
P
ú
b
l
i
c
o
d
o
E
s
t
a
d
o
d
a
B
a
h
i
a

.
D
e
:

[p
e
d
r
o
.
c
a
r
m
o
@
j
u
s
b
r
a
s
i
l
.
c
o](#)

[m](#)
[a](#)
[b](#)
[r](#)

<
[p](#)
[e](#)
[d](#)
[r](#)
[o](#)
[c](#)
[a](#)
[r](#)
[m](#)
[o](#)
[@](#)
[j](#)
[u](#)
[s](#)
[b](#)
[r](#)
[a](#)
[s](#)
[i](#)
[l](#)
[c](#)
[o](#)
[m](#)
[a](#)
[b](#)
[r](#)
>
E
n
v
i
a
d
o
:

s
e
x
t
a
-
f
e
i
r
a
,
1
7
d
e
o
u
t
u
b
r
o
d
e
2
0
2
5
1
6
:
0
4

P
a
r
a
:

F
a
b
i
o
l
a
S
o
u
z
a
<
[f](#)
[s](#)
[o](#)
[u](#)
[z](#)
[a](#)
[@](#)
[m](#)
[p](#)
[b](#)
[a](#)
[.](#)
[m](#)
[r](#)
[.](#)
[b](#)
[r](#)
>
C
c
:

C
e
a
f
F
i
n
a
n
c
e
i
r
o
<
[c](#)
[e](#)
[a](#)
[f](#)
[.](#)
[f](#)
[i](#)
[n](#)
[a](#)
[n](#)
[c](#)
[e](#)
[i](#)
[r](#)
[o](#)
[@](#)
[m](#)
[p](#)
[b](#)
[a](#)
[.](#)
[m](#)

Re: Validação Minuta Contratual - JusBrasil – Ceaf Financeiro – Outlook

u
d
o
b
e
m
?

D
e
s
c
u
l
p
e
,
a
c
r
e
d
i
t
a
v
a
j
á
t
e
r
e
n
v
i
a
d
o
a
p
r
o
p
o
s
t
a
q
u
e
p
r
o
d
u
z
i
l
o
g
o
a
p
ó
s
n
o
s
s
a
r
e
u
n
i
ã
o

S
e
g
u
e
m
a
n
e
x
o
.
F
i
c
o
à
d
i
s
p
o
s
i
ç
ã
o
p
a
r
a
e
v
e
n
t
u
a
i
s
d
u
v
i
d
a
s
!

Pedro Carmo
Comercial JusBrasil
pedro.carmo@jusbrasil.com.br
(11) 97293-9721



1
7
d
e
o
u
t
u
b
r
o
d
e
à
s
1

1
:
3
9
,
F
a
b
i
o
l
a
S
o
u
z
a
<
f
s
o
p
u
e
z
a
@
m
p
b
a
.
m
p
b
r
>
e
s
c
r
e
v
e
u
:

P
r
e
z
a
d
o
s
,
C
o
n
s
i
d
e
r
a
n
d
o
a
p
r
o
x
i
m
i
d
a
d

e
d
o
e
n
c
e
r
r
a
m
e
n
t
o
d
o
e
x
e
r
c
í
c
i
o
f
i
n
a
n
c
e
i
r
o
d
e
2
0
2
5
,
s
o
l
i
c
i
t
o
,
c
o
m
u
r
g
ê
n
c
i
a
,
o
e
n
v
i
o
d
a
s
p
r
o
p
o

s
t
a
s
d
a
J
u
s
b
r
a
s
i
l
,
c
o
n
f
o
r
m
e
a
c
o
r
d
a
d
o
n
a
ú
l
t
i
m
a
r
e
u
n
i
ã
o
r
e
a
l
i
z
a
d
a
e
m
0
3
d
e
o
u
t
u
b
r
o
.
A
s
p
r
o
p
o

s
t
a
s
d
e
v
e
m
c
o
n
t
e
m
p
l
a
r
a
s
m
o
d
a
l
i
d
a
d
e
s
a
p
r
e
s
e
n
t
a
d
a
s
n
a
r
e
u
n
i
ã
o
,
p
a
r
a
q
u
e
a
a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
ç
ã
o
p
o
s

s
a
a
v
a
l
i
a
r
o
c
u
s
t
o
-
b
e
n
e
f
í
c
i
o
e
v
e
r
i
f
i
c
a
r
a
a
d
e
q
u
a
ç
ã
o
a
o
o
r
ç
a
m
e
n
t
o
d
a
l
i
n
s
t
i
t
u
i
ç
ã
o
.

A
t
e
n
c
i

o
s
a
m
e
n
t
e
,



F
a
b
i
o
l
a
B
a
r
b
o
s
a
d
a
S
S
o
u
z
a
C
o
o
r
d
e
n
a
ç
ã
o
d
o
S
i
s
t
e
m
a
d
e
B
i
b
l
i
o
t
e
c
a
s
M
i
n
i
s
t
é
r
i
o
P

ú
b
l
i
c
o
d
o
E
s
t
a
d
o
d
a
B
a
h
i
a
3
1
0
3
-
0
5
1
5
/
(
7
1
)
9
9
9
2
2
-
3
1
0
5



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em resposta ao Despacho CEACC 1808677, informo que as Cláusulas 5.1 e 7.2 permanecerão inalteradas.

Em relação às solicitações de alteração das demais Cláusulas, que são regras padronizadas pela Instituição, solicito que sejam submetidas à avaliação da Assessoria Jurídica quanto a possibilidade de atendimento.

Informo ainda que o e-mail solicitando as alterações foi anexado ao presente processo 1809361.

Minuta contratual com os apontamentos da empresa JusBrasil 1808423.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 03/12/2025, às 14:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1809389** e o código CRC **EFC13EA3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, I, encaminhado pelo **CEAF**, registrado nesta Unidade sob o N° **078/2025** visando à **contratação de assinatura anual de plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil**, no plano de pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade de acesso institucional, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1775953).

Diante do exposto, e haja vista se tratar de procedimento com minuta de contrato não padronizada, remetemos o expediente à **Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa**, acompanhado da **minuta de contrato** elaborada por esta Unidade (doc. 1791149). Ademais, informamos que, quando da validação da referida minuta por parte da empresa a ser contratada, foram apontadas algumas alterações a serem realizadas, conforme documento 1808423.

Considerando o quanto exposto no despacho 1808677 desta Coordenação e o despacho da Unidade Demandante 1809389, encaminhamos o presente para análise e manifestação.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 03/12/2025, às 15:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1809499** e o código CRC **8F6DA6C4**.



PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.45340.0034705/2025-25

INTERESSADO (A): DCCL

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA ANUAL DA PLATAFORMA JURÍDICA DE PESQUISA JUSBRASIL, NO PLANO DE PESQUISA AVANÇADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) ACESSOS SIMULTÂNEOS, NA MODALIDADE DE ACESSO INSTITUCIONAL. ART. 74, I, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. PRESTADOR EXCLUSIVO. JUSTIFICATIVAS. REQUISITOS DA INSTRUÇÃO. ART. 72 DA NLLC. PELA REGULARIDADE JURÍDICA.

PARECER Nº. 848/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado pela DCCL, com vistas a viabilizar a contratação da empresa **GOSCHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.112.529/0001-46**, para contratação de serviço de assinatura anual da plataforma jurídica de pesquisa *Jus Brasil, no plano Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade acesso institucional*, conforme condições do termo de referência.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do serviço no valor total de **R\$ 142.416,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais)**.

Instrui o expediente o formulário de autorização, documento de oficialização de demanda, despachos da Unidade interessada, orçamento da pretensa contratada, demonstração de compatibilidade de preços, informações orçamentárias, certidões de regularidade, despachos diversos, minuta de contrato, dentre outros.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual nº 14.634/2023. Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

A legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe a Lei nº 14.133/2021:

Art. 53.....

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual nº 14.634/2023:

Art. 19.....

§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:

I - o baixo valor;

II - a baixa complexidade da contratação;

III - a entrega imediata do bem;

IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

No dia 23/01/2024 foi publicado o Ato Normativo n.º 004/2024, pela Procuradora-Geral de Justiça, dispensando a análise jurídica na seguinte hipótese:

Art. 18. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

II – inexigibilidades fundadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, relacionadas às demandas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e assinaturas de jornais, revistas e/ou periódicos especializados, em formato impresso ou digital, **além de ferramentas de pesquisas, tais como plataformas de banco de preços, catálogos de materiais, doutrina jurídica, entre outros, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no art. 75, inciso II, salvo se houver celebração de contrato não padronizado**, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento. (grifamos).

Considerando a previsão de celebração de contrato, impõe-se a análise pelo órgão de assessoramento jurídico.

II.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

A obrigatoriedade de licitação pública encontra limites, porque há casos em que ela não poderia se desenvolver regularmente. Eis as hipóteses de *inexigibilidade* de licitação pública, ou seja, hipóteses em que não se poderia exigir que se procedesse à licitação pública, uma vez que, mesmo se a Administração quisesse realizá-la, tal empreendimento estaria fadado ao insucesso por força da inviabilidade de competição. (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 125).

Constata-se, portanto, que o próprio constituinte autorizou o legislador infraconstitucional a excepcionar a realização do procedimento licitatório, permitindo, assim, a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, sem olvidar da necessidade de prévio procedimento formal.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 74, as hipóteses em que a licitação é inexigível. Mister salientar que o rol definido no indicado dispositivo não é exaustivo, sendo inexigível o certame sempre que as condições da contratação tornarem inviável a competição.

Diante dos elementos trazidos aos autos, necessária a análise quanto com cumprimento dos requisitos legais que autorizam a contratação pela via da inexigibilidade.

II.1.1 Da justificativa da contratação

Conforme narrativa trazida no Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI 1784863), a contratação dos serviços é justificada pelo seguinte:

Trata-se da necessidade de contratação de uma plataforma online de pesquisa de conteúdo jurídico. O contrato vigente, com a Jusbrasil, contempla apenas 100 acessos individuais, adquiridos para atender à demanda da Procuradoria-Geral Adjunta, Assessoria Jurídica do Gabinete e dos Centros de Apoio e suas respectivas unidades. Contudo, verificou-se uma crescente demanda por parte dos Promotores de Justiça, para utilização da ferramenta de pesquisa disponibilizada pela plataforma, especialmente considerando os recursos agregados de Inteligência Artificial, que proporcionam maior agilidade e precisão nas atividades laborais. A ampliação da assinatura permitirá o fortalecimento do acervo digital do Sistema de Bibliotecas, garantindo acesso ao conteúdo da plataforma para todos os membros do Ministério Público do Estado da Bahia, tanto na capital, quanto no interior. Ressalta-se que se trata de uma ferramenta amplamente utilizada e considerada essencial para o desempenho das funções institucionais, assegurando suporte técnico-jurídico qualificado e atualizado.

Saliente-se que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

II.II.I Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos

Na hipótese sob análise, busca-se a contratação de serviços, cuja especificação e justificativa encontra-se, inicialmente, no documento de formalização da demanda, elaborado pela unidade demandante (doc. SEI 1775953). Ademais, consta dos autos o termo de referência relativo aos serviços solicitados (doc. SEI 1791046), o estudo técnico preliminar (doc. SEI 1784863).

Não se vislumbra no processo a elaboração de análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, são exigíveis “se for o caso”.

Quanto à matéria, a art. 17, § 1º, do Ato Normativo n.º 004/2024 estabelece o seguinte:

Art. 17. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, mediante justificativa formalizada no processo, é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração.

Reitere-se que a lei ressalva que tais elementos deverão constar nos processos “se for o caso”, de modo que, considerando seu teor de cunho técnico, competirá à unidade demandante a ulterior análise quanto ao seu cabimento e conteúdo. Em qualquer hipótese, porém, as providências adotadas pela Administração deverão ser devidamente justificadas.

II.II.II Da composição do valor estimado da despesa

No caso em tela, o valor da pretendida contratação corresponde ao único orçamento obtido pela unidade demandante, tendo em vista a condição de exclusividade do serviço pretendido.

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifos postos).

Diante do exposto, verifica-se que a unidade juntou aos autos cópias de dois ajustes contratuais, bem como uma Nota Fiscal referente à prestação de serviços similares a outros entes públicos, doc. SEI 1776245, 1776251 e 1776260, respectivamente com objeto e preços similares ao que se pretende contratar, observando-se a identidade do valor unitário das licenças pretendidas.

A partir de tais elementos, foi elaborada a planilha do doc. SEI 1776163, que consolida o comparativo de valores, a fim de demonstrar a compatibilidade dos preços cobrados a este MPBA, bem como na manifestação anexa ao doc. SEI 1776288 que informa o comparativo dos valores cobrados por acesso, na forma abaixo reproduzida:

<i>Instituição</i>	<i>Acessos</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
<i>Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins – Contrato n.º 032/2025 1776260</i>	<i>200</i>	<i>949,44</i>	<i>189.888,00</i>
<i>Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – Contrato n.º 033/2025 1776245</i>	<i>300</i>	<i>891,00</i>	<i>267.030,00</i>
<i>Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Empenho 343 1776251</i>	<i>23</i>	<i>1.305,48</i>	<i>30.026,04</i>

Com base nesses dados, o **valor unitário médio praticado pela empresa JusBrasil** para fornecimento de acesso institucional ao plano de Pesquisa Avançada varia entre **R\$ 891,00 e R\$ 1.305,48** por acesso anual, a depender do quantitativo contratado e das condições específicas de cada órgão contratante.

No caso do MPBA, o valor global de **R\$ 142.416,00** para **150 acessos** resulta em um **valor unitário de R\$ 949,44**, o que se encontra **em plena conformidade com a média praticada pela empresa em contratações similares**, revelando-se **compatível e proporcional** em relação ao mercado de referência.

Dessa forma, o preço proposto demonstra-se **razoável e vantajoso para a Administração Pública**, considerando o porte da instituição, o volume de acessos contratados e a natureza do serviço especializado, voltado ao suporte à atividade jurídica e de pesquisa institucional.

Diante do exposto, **considera-se o valor apresentado pela empresa JusBrasil compatível com os preços praticados em outras contratações análogas**, não havendo indícios de sobrepreço.

Diante do exposto, entende-se pela suficiência dos documentos relacionados à demonstração de compatibilidade dos preços a serem contratados.

II.II.III Da dotação orçamentária

Consta dos autos, doc. SEI 1776355, que as despesas serão custeadas pela **unidade gestora 40101.0007** e correrão por conta do projeto/atividade **4309**, elemento da despesa **33.90.39**, cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício totaliza **R\$ 144.968,48 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

Informa, ainda, o supradito documento, que a despesa de **R\$ 142.416,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais)** **será realizada integralmente neste exercício**, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes

Assim, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa pretendida.

II.II.IV Da regularidade documental do pretenso contratado

Como se verifica dos autos, houve a juntada do contrato social da empresa selecionada, o que evidencia a pertinência entre o objeto a ser contratado e seu ramo de atuação. Foram acostadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos preconizados no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mister salientar o quanto disposto no art. 70, III, do referido normativo no sentido de autorizar a dispensa de documentos, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”. Quanto ao tema, dispõe o Ato Normativo nº 004/2024:

Art. 17. (...)

§ 5º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretenso contratado deverá ser composta por, no mínimo:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;

II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao seu domicílio;

V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;

VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IX – declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 do CNMP.

In casu, é possível observar dos autos a exigência de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, doc. SEI 1775912 ao 1775937. Não foram exigidos documentos de habilitação técnica e de qualificação econômico-financeira, o que não representa irregularidade, pois a lei exige, apenas, os documentos mínimos, cabendo à unidade gestora aferir, em cada caso, os documentos pertinentes.

Quanto aos documentos apresentados pela pretensa contratada, verifica-se a regularidade de sua condição.

Pontue-se ainda que consta dos autos (1785777) a declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e a declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009.

Por fim, no que se refere à verificação da regularidade do pretenso contratado, observa-se que, salvo melhor juízo, **não constam nos autos os extratos que comprovem a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e ao CNEP**, conforme exigido pelo art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Assim, antes da assinatura do contrato, a unidade demandante deverá providenciar a juntada desses documentos, **bem como da certidão de regularidade do FGTS atualizada, tendo em vista que a constante à fl. 3 do doc. SEI 1775937 encontra-se vencida desde 29/11/2025.**

II.II.V Das razões da escolha da contratada. Prestador exclusivo

De acordo com os autos, a presente contratação se ampara no permissivo contido no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

No que toca à inviabilidade de competição, a unidade demandante fez constar carta de exclusividade da prestação do serviço, doc. SEI 1776612, bem como apresentou, no TR, os seguintes argumentos:

A plataforma jurídica JusBrasil é desenvolvida e disponibilizada exclusivamente pela empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA ME, detentora dos direitos de exploração comercial, manutenção, atualização e fornecimento de acesso ao seu acervo digital. O conteúdo, o formato de organização dos dados, as funcionalidades de pesquisa, os algoritmos utilizados e as ferramentas de Inteligência Artificial incorporadas

ao sistema constituem solução própria e proprietária, não havendo possibilidade de oferta por terceiros.

Importa destacar que o objeto pretendido não se refere a uma base de dados genérica ou substituível por produtos equivalentes, mas sim ao acesso à plataforma JusBrasil, cujas características são únicas e cuja utilização já se encontra institucionalizada no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia. A ampliação da assinatura corresponde, portanto, à continuidade e ao incremento de um serviço específico, cujo fornecimento somente pode ser realizado pela própria empresa responsável por sua manutenção e operação.

Além disso, o contrato vigente já contempla acesso à plataforma, evidenciando a necessidade de continuidade do serviço e reforçando a impossibilidade de substituição por fornecedor alternativo, sob pena de prejuízos às rotinas de trabalho, à padronização de pesquisas e à uniformidade das fontes jurídicas utilizadas no âmbito do MPBA.

Diante desse cenário, fica caracterizada a inexistência de pluralidade de fornecedores aptos a oferecer o objeto pretendido, tornando inviável a competição entre potenciais interessados. A contratação direta mostra-se, portanto, adequada, necessária e juridicamente amparada, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Quanto aos aspectos supra, mais uma vez, reitere-se que não compete a esta Assessoria a avaliação quanto à pertinência dos elementos técnicos suscitados, cabendo-lhe, tão somente, identificar o atendimento aos requisitos processuais.

II.III DA VINCULAÇÃO AO PCA

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 004/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

Art. 15. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.

Diante de tal previsão, mister salientar que o teor do documento de formalização da demanda informa a previsão da despesa no correspondente PCA 1775953:

(x) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Assinatura de bibliotecas digitais / acervo bibliográfico com acesso online	CEAF - 014	180.000,00

III – MINUTA DO CONTRATO

Consta dos autos minuta de contrato, a qual contempla as cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei n.º 14.133/2021. Ademais, em geral, a minuta obedece ao padrão da minuta padrão já analisada por esta Assessoria Técnico-Jurídica e previamente validada pela unidade demandante (doc. SEI 1808423).

As alterações suscitadas pela pretensa contratada, elencadas no despacho constante do doc. SEI 1808677, em sua maioria, referem-se a aspectos técnicos, como prazo e forma de execução, ou a especificidades do objeto a ser contratado, não havendo, por parte desta ATJ/SGA, indicação de impossibilidade jurídica para a formalização do ajuste.

Sugerimos, por oportuno, apenas, que seja verificada a pertinência do ajuste da alteração abaixo reproduzida:

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, **caso não consiga solucionar em tempo hábil**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que venha a prejudicar o uso da Plataforma e se verifique na execução dos serviços [Nota n. 3 do JusBrasil (ref.: Cláusula 11.13.): prezado(a), inserimos “sempre que possível” para que em situações de irregularidades que sejam rapidamente resolvidas e que não prejudiquem os serviços, o JusBrasil não seja obrigado a enviar notificação por escrito para o Contratante (por exemplo, em caso de instabilidade no site que seja rapidamente resolvida, é impossível para o JusBrasil notificar todos os seus clientes sobre o ocorrido).]

O texto da minuta de contrato aprovada pela unidade demandante previa, originalmente, para esse ponto, a **conclusão em 24 horas**. A expressão **“tempo hábil” apresenta conceito vago**, podendo gerar dificuldades na execução e fiscalização do contrato. Assim, sugerimos que a unidade demandante, em análise ulterior, avalie seu cabimento e conteúdo, restando, no entanto, devidamente **aprovada** a supracitada minuta contratual.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, **esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da inexigibilidade de licitação em epígrafe, aprovando a minuta do contrato supra indicada (doc. SEI 1808423).**

Reiteramos, por fim, a necessidade de juntada aos autos dos extratos que comprovem a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e ao CNEP, conforme determina o art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como da certidão de regularidade do FGTS atualizada, além da avaliação, pela unidade demandante, da alteração da cláusula 11.13 solicitada pela futura contratada.

Ressalta-se que não há necessidade de retorno a esta ATJ/SGA, por se tratar de mera juntada documental, e alteração em minuta previamente aprovada, salvo para eventual esclarecimento jurídico não abordado neste opinativo.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação, dando-se ciência da decisão ao consulente.

Salvador, datado e assinado eletronicamente.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva

Diretora Jurídica

Assessoria Técnico-Jurídica/SGA

Matrícula nº. 355.047

Bel. Clovis Oliveira de Carvalho

Assistente de Gestão II

Assessoria Técnico-Jurídica/SGA

Matrícula 354.813



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** - Diretora, em 04/12/2025, às 17:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Clovis Oliveira Carvalho** - Assistente Técnico Administrativo, em 04/12/2025, às 17:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1812280** e o código CRC **4F6ECC20**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Acolho o Parecer nº 848/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, relativo à contratação da empresa **GOSCHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.112.529/0001-46, para contratação de serviço de *assinatura anual da plataforma jurídica de pesquisa Jus Brasil, no plano Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade acesso institucional*, no valor total de **R\$ 142.416,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais)**, conforme condições do termo de referência.

Considerando o cronograma de encerramento do exercício, **autorizo, excepcionalmente**, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, desde que sejam previamente juntados aos autos os extratos que comprovem a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e ao CNEP, bem como da certidão de regularidade do FGTS atualizada, além da avaliação, pela unidade demandante, da alteração da cláusula 11.13 solicitada pela futura contratada.

Informo, ainda, a Portaria nº 700/2025, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto às comunicações necessárias.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 04/12/2025, às 18:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1812397** e o código CRC **DD851B0B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, I, encaminhado pelo(a) **CEAF**, registrado nesta Unidade sob o N° **078/2025** visando à **contratação de assinatura anual de plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil**, no plano de pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade de acesso institucional, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1775953).

Retorne-se o presente expediente ao **CEAF** solicitando avaliação acerca da alteração da cláusula 11.13 solicitada pela futura contratada, conforme Parecer Técnico-Jurídico (doc. 1812280) e despacho da Superintendência de Gestão Administrativa (doc. 1812397).

Ademais, informamos que procedemos com a juntada da certidão de idoneidade da empresa a se contratada, comprovando a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e ao CNEP, bem como da certidão de regularidade do FGTS devidamente atualizada, conforme documentos 1813129 e 1813131.

Após, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 05/12/2025, às 11:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1813127** e o código CRC **82785C17**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**, CNPJ nº **07.112.529/0001-46**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc. 1813131).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 05/12/2025, às 11:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1813129** e o código CRC **E5F2906E**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.112.529/0001-46**

Razão Social: **GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA INTERNET**

Endereço:

**AVENIDA TANCREDO NEVES, 000620 - EDIF TORRE EMPRESARIAL MUNDO PLAZA
LOJA 3303 - CAMINHO DAS ARVORES - 41.820-020 - Salvador / Bahia**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/12/2025 10:40

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.112.529/0001-46 DUNS®: 898050122
Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
Nome Fantasia: JUSBRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 925.580.115-53
Nome: GUSTAVO BARRETO MAIA
Número do Documento: 02195322801 Órgão Expedidor: detran/BA
Data de Expedição: 17/01/2017 Data de Nascimento: 03/01/1979
Filiação Materna: SONIA MARY BARRETO MAIA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 41.810-001
Endereço: AVENIDA PAULO VI, 2331 - APTO 808 - ITAIGARA
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 33461620
E-mail: gustavo@jusbrasil.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 378.434.348-10
Nome: PEDRO TWIASCHOR KUCZYNSKI
Número do Documento: 04116058847 Órgão Expedidor: Detran SP
Data de Expedição: 06/06/2007 Data de Nascimento: 27/04/1989
Filiação Materna: MARTA TWIASCHOR KUCZYNSKI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 01.439-040
Endereço: RUA IUCATA 135, 135 - JARDIM AMERICA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 92857567
E-mail: pedro@jusbrasil.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 008.829.655-57
Nome: RODRIGO BARRETO DOS SANTOS
Número do Documento: 01801141321 Órgão Expedidor: Detran BA
Data de Expedição: 28/11/2017 Data de Nascimento: 12/03/1983
Filiação Materna: CELIA MARIA BARRETO DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 40.296-700
Endereço: RUA EMBIRA, 154 - APTO 1303 - PATAMARES
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 34518114
E-mail: rodrigo@jusbrasil.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 008.436.595-13
Nome: RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA
Número do Documento: 01770694603 Órgão Expedidor: Detran BA
Data de Expedição: 08/05/2019 Data de Nascimento: 03/03/1983
Filiação Materna: CLAUDIA MARIA REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 41.820-420
Endereço: ALAMEDA DOS SOMBREIROS, 987 - CAMINHO DAS ARVORES
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 33419082
E-mail: rafael@jusbrasil.com.br

Dados do Sócio/Administrador 5

CNPJ: 17.554.417/0001-07 Participação Societária: 100,00%
Nome: JUSBRASIL, LLC
Data Abertura Empresa: 07/02/2013
CEP:
Endereço: 2711 CENTERVILLE ROAD, SUITE 400
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: 017.166.295-43
Nome: FELIPE MEDEIROS MORENO
Número do Documento: 0957049064 Órgão Expedidor: SSPBA
Data de Expedição: 22/02/2010 Data de Nascimento: 01/02/1989
Filiação Materna: ANA JULIA MEDEIROS MORENO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 01.422-000
Endereço: ALAMEDA FRANCA, 139 - APTO 21 - JARDINS
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 960856815
E-mail: felipe.moreno@jusbrasil.com.br

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: 785.970.305-00
Nome: LUIZ PAULO BACELLAR DE PINHO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 19/08/1978
Filiação Materna: MARIA ANGELA BACELLAR DE PINHO
Estado Civil:
CEP: 40.295-090
Endereço: RUA JACARANDA, 186 - HORTO FLORESTAL
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 32764643
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 8

CPF: 363.400.878-41
Nome: LUIS FELIPE FIOCATI MELGAREJO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 31/03/1988
Filiação Materna: RENATA DELAMAIN FIOCATI
Estado Civil:
CEP: 05.464-050
Endereço: RUA MASSACA, 325 - APARTAMENTO 22E - ALTO PINHEIROS
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 982259927
E-mail:

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 9

CPF: 108.574.666-66
Nome: BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 11/11/1990
Filiação Materna: NADIA MARIA DE CARVALHO BARROSA
Estado Civil:
CEP: 30.310-350
Endereço: RUA ADOLFO PEREIRA, 119 - APTO 301 - ANCHIETA
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 988524199
E-mail:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.112.529/0001-46 DUNS®: 898050122
Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
Nome Fantasia: JUSBRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	18/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/11/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/12/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 05/12/2025 10:40

CPF: 974.XXX.XXX-20 Nome: MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2025 10:48:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA**
CNPJ: **07.112.529/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2025 10:49:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JUSBRASIL, LLC**
CNPJ: **17.554.417/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Razão Social: 17554417000107

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Governo do Estado da Bahia

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Razão Social: 07112529000146

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Governo do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL:

Atendendo ao Despacho CEACC 1813127, informo que não há óbice de acatar a alteração proposta, do item 11.13, pela futura contratata.

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 05/12/2025, às 11:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1813182** e o código CRC **26EF9471**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 303/2025

Última atualização 05/12/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000378/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de assinatura anual de plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil

Informação complementar:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0007 – CEAF - Inexigibilidade de licitação nº 078/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 142.416,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 142.416,00
---	---

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso-On-Line Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso-On-Line	1	R\$ 142.416,00

< Voltar

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

- ✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
- 📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Inexigibilidade de licitação nº 078/2025

Processo nº:

19.09.45340.0034705/2025-25

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação



Data:

sexta-feira, Dezembro 5, 2025 – 15:30

Objeto:

Contratação de assinatura anual de plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil

Fundamentação legal:

Art. 74, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0007 – CEAF

Arquivos:



Autorização







MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 168/2025 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**, CNPJ nº. 07.112.529/0001-46, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, 620 – Edf. Torre Empresarial Mundo Plaza, loja 3303, representada por seu administrador, sr. **Bernardo de Carvalho Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o número 10*****66, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Inexigibilidade de Licitação, nº 078/2025, protocolado sob o nº 19.09.45340.0034705/2025-25, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura anual da plataforma jurídica de pesquisa Jus Brasil, no plano Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade acesso institucional, conforme condições estabelecidas neste instrumento;

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes;

3.1.3 Considera-se como termo final o dia imediatamente anterior ao mesmo dia e mês do ano subsequente ao da última assinatura. Exemplo: assinatura em 2 de janeiro de 2000 implica término em 1º de janeiro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados mediante acesso à Plataforma JusBrasil, disponibilizados remotamente, por meio de login e senhas, que serão distribuídos pela Coordenação de Bibliotecas do MPBA;

4.4 Os acessos estarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas, durante os 7 (sete) dias da semana, devendo estar disponíveis durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da entrega da emissão da Nota de Empenho, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 **Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 142.416,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais), equivalente ao período total de vigência da contratação;**

6.2 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA** envolvido na execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção, lavagens, estacionamento, depreciação, aluguéis, seguros, franquias, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 10 de novembro de 2025, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0007	4309	9900	1.500.0.100.00000 0.00.00.00	33.90.39

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:
- 11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;
- 11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;
- 11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;
- 11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;
- 11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
- 11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;
- 11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;
- 11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos diretos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano direto comprovadamente causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos. A **CONTRATADA** não será responsável por: (i) mau uso da Plataforma; (ii) uso em descumprimento aos Termos de Uso e Política de Privacidade do Jusbrasil; e (iii) danos causados, por exemplo, por erro, omissão, perda de prazo, incorreção ou inacurácia das informações, decorrentes de eventual inconsistência, indisponibilidade, erro, falha ou problema nas Fontes Originais ou provenientes de acesso e navegação decorrentes de circunstâncias alheias à sua vontade e controle;
- 11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, caso não consiga solucionar em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que venha a prejudicar o uso da Plataforma e se verifique na execução dos serviços;
- 11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo aos documentos relativos ao consumo do serviço;
- 11.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 11.17 Guardar sigilo sobre todas as informações confidenciais obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
- 11.19 Comprometer-se a cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- 12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;
- 12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na cláusula sétima;
- 12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;
- 12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre

imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes

contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2025.

GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA

Bernardo de Carvalho Barbosa

Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo de Carvalho Barbosa** - Usuário Externo, em 10/12/2025, às 10:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 10/12/2025, às 12:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1813987** e o código CRC **C4AD1A2B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 700/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0034705/2025-25, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 168/2025, relativo à prestação de serviços de assinatura anual da plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil, no plano de Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade de acesso institucional.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Márcio José Cordeiro Fabel, matrícula 351.310.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Fabíola Barbosa da Silva Souza, matrícula 351.559 e Danilo de Aguiar Teixeira, matrícula 355.050 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fabíola Barbosa da Silva Souza, matrícula 351.559 e Danilo de Aguiar Teixeira, matrícula 355.050 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 10/12/2025, às 12:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1814063** e o código CRC **F12C7E46**.



Outlook

Convocação para assinatura - Contrato nº 168/2025 (pendente cadastro usuário externo)

De Milena Maria Cardoso do Nascimento <milena.nascimento@mpba.mp.br>

Data Sex, 05/12/2025 15:58

Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>; Graziele Maria Grave T de Andrade
<graziele.andrade@mpba.mp.br>

Cc Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Em atenção ao processo **19.09.45340.0034705/2025-25**, informamos que já está disponível o **Contrato Nº 168/2025 - SGA** para assinatura do representante legal, Sr. **Bernardo de Carvalho Barbosa**; no entanto, observamos que os mesmos não possuem cadastro do usuário externo no SEI.

Diante do exposto, solicitamos que seja diligenciada o cadastro dos usuários externos no SEI e a coleta das referidas assinaturas no instrumento contratual para darmos andamento no trâmite do referido processo.

O documento deverá ser assinado VIA SEI/MPBA (**Sistema eletrônico de informações - MPBA**). Para tanto, será necessário atender às seguintes etapas:

a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo:

https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

<https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>

Após coleta da documentação do representante legal com a devida autenticação administrativa, se for o caso, o servidor deverá enviar e-mail com toda a documentação para o endereço eletrônico seimpba@mpba.mp.br.

Salientamos, ainda, a importância de aguardar a assinatura de ambas partes no instrumento contratual, bem como a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal deste MPBA, para início da contratação objeto da presente dispensa de licitação, respeitando o início da vigência contratual.

Anexamos a minuta do contrato para simples conferência, uma vez que a minuta já foi validada pela Unidade Demandante.

Atenciosamente,

Milena Mª Cardoso do Nascimento

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0540



Outlook

RE: Convocação para assinatura - Contrato nº 168/2025 (pendente cadastro usuário externo)

De Milena Maria Cardoso do Nascimento <milena.nascimento@mpba.mp.br>**Data** Sex, 05/12/2025 17:06**Para** Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>; Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>**Cc** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

1 anexo (116 KB)

Contrato 168-2025 - Minuta Corrigida.pdf;

Prezados,

Em complemento ao e-mail anterior, envio a minuta do contrato para validação final da unidade e da empresa a ser contratada, com as informações contidas nos despachos 1809389 e 1813182.

Atenciosamente,

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0540

De: Milena Maria Cardoso do Nascimento <milena.nascimento@mpba.mp.br>**Enviado:** sexta-feira, 5 de dezembro de 2025 15:58**Para:** Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>; Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>**Assunto:** Convocação para assinatura - Contrato nº 168/2025 (pendente cadastro usuário externo)

Prezados, boa tarde!

Em atenção ao processo **19.09.45340.0034705/2025-25**, informamos que já está disponível o **Contrato Nº 168/2025 - SGA** para assinatura do representante legal, Sr. **Bernardo de Carvalho Barbosa**; no entanto, observamos que os mesmos não possuem cadastro do usuário externo no SEI.

Diante do exposto, solicitamos que seja diligenciada o cadastro dos usuários externos no SEI e a coleta das referidas assinaturas no instrumento contratual para darmos andamento no trâmite do referido processo.

O documento deverá ser assinado VIA SEI/MPBA (**Sistema eletrônico de informações - MPBA**). Para tanto, será necessário atender às seguintes etapas:

a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo:

https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

<https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>

Após coleta da documentação do representante legal com a devida autenticação administrativa, se for o caso, o servidor deverá enviar e-mail com toda a documentação para o endereço eletrônico seimpba@mpba.mp.br.

Salientamos, ainda, a importância de aguardar a assinatura de ambas partes no instrumento contratual, bem como a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal deste MPBA, para início da contratação objeto da presente dispensa de licitação, respeitando o início da vigência contratual.

Anexamos a minuta do contrato para simples conferência, uma vez que a minuta já foi validada pela Unidade Demandante.

Atenciosamente,

Milena Mª Cardoso do Nascimento

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0540

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 168/2025

Última atualização 10/12/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade executora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19.09.45340.0034705/2025-25

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2025 **Data de assinatura:** 10/12/2025 **Vigência:** de 10/12/2025 a 09/12/2026

Id contrato PNCP: 04142491000166-2-000425/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [04142491000166-1-000378/2025](#)

Objeto:

Contratação de assinatura anual de plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil

Informação complementar:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0007 – CEAF - Inexigibilidade de licitação nº 078/2025

VALOR CONTRATADO

R\$ 142.416,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 07.112.529/0001-46

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Contrato1682025.pdf	10/12/2025 - 14:04:47

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Inexigibilidade de licitação nº 078/2025

Processo nº:

19.09.45340.0034705/2025-25

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação

**Data:**

sexta-feira, Dezembro 5, 2025 – 15:30

Objeto:

Contratação de assinatura anual de plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil

Fundamentação legal:

Art. 74, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0007 – CEAF

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação:<https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/378>**Link da Publicação no PNCP –****Contrato:** <https://pncp.gov.br/app/contratos/04142491000166/>**Arquivos:** [Autorização](#) [Contrato](#)





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à CEAF - Unidade de Execução Orçamentária, acompanhado das seguintes publicações: da **Autorização para contratação** e do **Contrato Nº 168/2025** no Portal do Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Registra-se que a vigência do contrato começa em 10/12/2025 e termina 09/12/2026.

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação** para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 10/12/2025, às 14:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1818413** e o código CRC **38BFF69B**.



INT		Instrumento Contratual		40101.0007.25.0000052-4	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Contrato		Número da LID: 40101.0007.25.0000042-7		Modalidade Licitação: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021	
Objeto: Assinatura anual da plataforma jurídica de pesquisa JusBrasil, no plano de Pesquisa Avançada, com disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, na modalidade de acesso institucional. SEI 19.09.45340.0034705/2025-25 (Inex).					
Data Celebração: 10/12/2025		Data Publicação no DOE: 10/12/2025		Número do Contrato/Convênio: 168/2025	
Data Início: 10/12/2025		Data Término: 09/12/2026		Situação: Ativo	
Nome da Unidade Administrativa (UA): CEAF					
Responsável pela UA: MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL					
Email do Responsável pela UA: CEAEF.FINANCEIRO@MPBA.MP.BR				Telefone do Responsável pela UA: 71 33225090	
Valor total do Instrumento (R\$) *** 142.416,00				CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS *** ** *** **	

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	142.416,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2013199990		
Nome:	GOSHME SOLUCOES PARA INTERNET LTDA ME		
CPF/ CNPJ:	07.112.529/0001-46	Insc. Estadual:	0
Responsável no Credor:	GOSHME SOLUCOES PARA INTERNET LTDA ME	E-mail Responsável:	

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2025	40101.0007.03.122.503.4309.9900.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	142.416,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 40101.0007.03.122.503.4309.9900.339039000.15000100000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	11/12/2025	142.416,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Dicofin:

Encaminho o presente processo de contratação para conhecimento.

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 11/12/2025, às 08:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1819456** e o código CRC **63198538**.